

VOTO
PROCESSO: 00065.002728/2015-14
INTERESSADO: TAM - LINHAS AÉREAS S.A.
DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA
MARCOS PROCESSUAIS

NUP	Crédito de Multa (SIGEC)	Auto de Infração (AI)	Data da Lavratura do AI	Notificação do AI	Defesa	Decisão de Primeira Instância (DC1)	Notificação da DC1	Protocolo do Recurso
00065.002728/2015-14	663296183	00015/2015	07/01/2015	03/03/2015	23/03/2015	27/02/2018	23/03/2018	02/04/2018

Infração: Não observar as normas e regulamentos relativos à manutenção e operação das aeronaves.

Enquadramento: Artigo 302, inciso III, alínea "e" da Lei 7.565 de 19/12/1986 c/c os requisitos 121.153(a)(2) e 121.363 (a)(1) e (2) do RBAC 121.

Relatora: Thaís Toledo Alves – SIAPE 1579629 (Portaria Nomeação Membro Julgador ANAC nº 453, de 08/02/2017).

1. RELATÓRIO

1.1. Trata-se de recurso interposto por **TAM LINHAS AÉREAS S.A.**, em face da decisão proferida no curso do processo administrativo sancionador em epígrafe, originado do Auto de Infração nº **00015/2015**, que capitulou a conduta da Interessada no artigo 302, inciso III, alínea "e" da Lei 7.565 de 19/12/1986 c/c os requisitos 121.153(a)(2) e 121.363 (a)(1) e (2) do RBAC 121, descrevendo o seguinte:

Descrição da ocorrência: operação da aeronave PR-MHT em 740 voos com pane relativa ao sistema de pressurização em aberto.

HISTÓRICO: No Relatório de Panes nº AE028559 relativo à aeronave PR-MHT é possível concluir que foi identificada pane com a descrição "VAZAMENTO DE PRESSURIZAÇÃO DA PORTA 2R", na data de 13/06/2013. No campo "Ação Corretiva" do mesmo Relatório de Panes para a data de 20/06/2013 consta a informação "EFETUADO INSPEÇÃO CONFORME AMM 05-28-30-200-001A REV 80 MAY 01/13. CONSTATADO QUE O SELO DA PORTA ESTA DANIFICADO NA PARTE SUPERIOR CANTO ESQUERDO NECESSÁRIO PROGRAMAR A TROCA DO SELO DA PORTA COM A AERONAVE NO HANGAR E COM CAMINHÃO ESCADA." O referido Relatório de Panes indica que a pane foi encerrada apenas na data de 14/10/2013. Para liberação da aeronave com o dano reportado no selo da porta não foi evidenciada a execução de ação de manutenção adequada para o encerramento da pane nem mesmo referência a dado técnico que permitisse a liberação da aeronave para voo com o dano identificado. Assim, pelo Relatório de Panes AE028559 da aeronave PR-MHT é possível concluir que a pane foi identificada na data de 13/06/2013 e foi encerrada apenas em 14/10/2013, sem ter sido demonstrado qual o dado técnico de referência que daria respaldo à operação da aeronave PR-MHT com a pane em aberto neste período. **Foram constatadas 740 infrações, relativos à 740 voos realizados com a aeronave PR-MHT no período de 13/06/2013, após a constatação da pane, até 13/10/2013.** A tabela anexa apresenta a relação dos voos.

1.2. Por força dos fatos e documentos trazidos ao conhecimento desta ANAC através do Ofício nº 21640/2013 do Ministério Público Federal - MPF, realizou-se auditoria de acompanhamento de aeronavegabilidade na base principal de manutenção da empresa autuada, no período de 17 a 21 de fevereiro de 2014. Os resultados, recomendações e conclusão estão detalhados no Relatório de Vigilância da Segurança Operacional - RVSO nº 16579/2014 (fls. 69/71v). Foram observadas diversas não-conformidades na referida auditoria. No caso em apreço, a não-conformidade está descrita, inicialmente, no item 24 do referido RVSO e foi comunicada formalmente à empresa por meio do FOP 109 nº 65/2014/GTAR-RJ/GAEM/GGAC/SAR - Comunicação de Não-Conformidades de Inspeção - (fls. 75/77):

ITEM	REQUISITO	NÃO-CONFORMIDADE	PRAZO	SITUAÇÃO
24	RBAC 121 Seção 121.709 RBAC 43 Seção 43.13	Foi verificado que em 13/06/2013 foi aberto o item AE028559 para a aeronave PR-MHT, que dispõe sobre vazamento de pressurização, conforme segue: "VAZAMENTO DE PRESSURIZAÇÃO DA PORTA 2R". A aeronave foi liberada para voo sem referência a dados técnicos e voltou a ser inspecionada em 20/06/2013, conforme item de inspeção 2452953, com a seguinte ação corretiva: "EFETUADO INSPEÇÃO CONFORME AMM 05-28-30-200-001A REV 80 MAY 01/13. CONSTATADO QUE O SELO DA PORTA ESTA DANIFICADO NA PARTE SUPERIOR CANTO ESQUERDO NECESSÁRIO PROGRAMAR A TROCA DO SELO DA PORTA COM A AERONAVE NO HANGAR E COM	25/03/2014	ABERT

		CAMINHÃO ESCADA". Já no dia 26/07/2013 foi aberto o item de inspeção 2460033, com a seguinte ação corretiva:" NÃO EXECUTADO POR FALTA DE MÃO DE OBRA, NECESSÁRIO PROGRAMAR AERONAVE PARA A TROCA DO SELO." Finalmente foi registrado no item BA108821 do RCT a substituição do selo da porta, em 14/10/2013.	
--	--	--	--

1.3. Note-se que das fls. 80 até 134 dos autos, constam diversas Comunicações de Não-Conformidades e Respostas de Não-Conformidades entre a área técnica (GTAR-RJ) e a Interessada, no entanto, para a não-conformidade de nº 24, todas as respostas e providências adotadas pela empresa foram, sucessivamente, rejeitadas e consideradas não satisfatórias. Cabe ressaltar a análise da resposta no item 24 do FOP nº 109 nº 235/2014/GTAR-RJ/GAEM/GGAC/SAR (fls. 127v):

ITEM	REQUISITO	NÃO-CONFORMIDADE	PRAZO	SITUAÇÃO
24	RBAC 121 Seção 121.709 RBAC 43 Seção 43.13	Foi verificado que em 13/06/2013 foi aberto o item AE028559 para a aeronave PR-MHT, que dispõe sobre vazamento de pressurização, conforme segue: "VAZAMENTO DE PRESSURIZAÇÃO DA PORTA 2R". A aeronave foi liberada para voo sem referência a dados técnicos e voltou a ser inspecionada em 20/06/2013, conforme item de inspeção 2452953, com a seguinte ação corretiva: "EFETUADO INSPEÇÃO CONFORME AMM 05-28-30-200-001A REV 80 MAY 01/13. CONSTATADO QUE O SELO DA PORTA ESTA DANIFICADO NA PARTE SUPERIOR CANTO ESQUERDO NECESSÁRIO PROGRAMAR A TROCA DO SELO DA PORTA COM A AERONAVE NO HANGAR E COM CAMINHÃO ESCADA". Já no dia 26/07/2013 foi aberto o item de inspeção 2460033, com a seguinte ação corretiva:" NÃO EXECUTADO POR FALTA DE MÃO DE OBRA, NECESSÁRIO PROGRAMAR AERONAVE PARA A TROCA DO SELO." Finalmente foi registrado no item BA108821 do RCT a substituição do selo da porta, em 14/10/2013. <u>Análise da resposta:</u> <u>Reiteramos a necessidade imediata de que reportes referentes a vazamento de pressurização sejam encerrados ou postergados com base em dados técnicos/aprovados e de acordo com a seção 121.709 do RBAC 121, sendo considerada não aeronavegável no momento qualquer aeronave que esteja em voo com pendência relativa a vazamento de pressurização e liberada sem referência a dados técnicos aceitos/aprovados.</u> <u>Adicionalmente, solicitamos a apresentação de toda a comunicação entre a empresa e a fabricante Airbus.</u>	30/08/2014	ABERTA

1.4. Por fim, a GTAR/RJ informa que todas as não conformidades foram consideradas

encerradas, conforme FOP 109 nº 289/2014/GTAR-DJ/GAEM/GGAC/SAR (fls. 134).

1.5. Por meio do Ofício nº 1913/2014/GATR/GAEM/GGAC/SAR (fls. 136) foi solicitado à Interessada cópia das páginas AE028559 e BA108821 do RTC da aeronave PR-MHT e cópia das páginas do diário de bordo da referida aeronave no período de 13/06/2013 a 14/10/2013.

1.6. O Relatório de Fiscalização nº 1/2015/GTAR-RJ/GAEM/GGAC/SAR (fls. 14/17v) descreve, minuciosamente, as circunstâncias da constatação das 740 (setecentas e quarenta) infrações imputadas à Interessada, recomenda a emissão de Auto de Infração e anexa documentos importantes para o caso, em especial, tabela com a contagem dos voos realizados pela aeronave **PR-MHT**, no período de 13/06/2013 até 13/10/2013, que está anexada ao Auto de Infração:

Contagem	Número do Voo	Origem	Destino	Data	Hora	Página do Diário de Bordo
1	TAM3893	SBEG	SBSN	13/6/13	05:00	417379/PR-MHT/13
2	TAM3893	SBSN	SBBE	13/6/13	06:52	417379/PR-MHT/13
3	TAM3893	SBBE	SBSL	13/6/13	08:49	417380/PR-MHT/13
4	TAM3893	SBSL	SBFZ	13/6/13	10:34	417380/PR-MHT/13
5	TAM3893	SBFZ	SBRF	13/6/13	12:23	417380/PR-MHT/13
6	TAM3893	SBRF	SBAR	13/6/13	14:12	417381/PR-MHT/13
7	TAM3892	SBAR	SBRF	13/6/13	16:29	417381/PR-MHT/13
8	TAM3892	SBRF	SBFZ	13/6/13	18:11	417381/PR-MHT/13
9	TAM3892	SBFZ	SBSL	13/6/13	20:22	417381/PR-MHT/13
10	TAM3892	SBSL	SBBE	13/6/13	22:11	417382/PR-MHT/13
11	TAM3892	SBBE	SBSN	13/6/13	23:41	417382/PR-MHT/13
12	TAM3892	SBSN	SBEG	14/6/13	01:48	417383/PR-MHT/13
13	TAM3741	SBEG	SBBE	14/6/13	07:09	417384/PR-MHT/13
14	TAM3741	SBBE	SBFZ	14/6/13	09:35	417384/PR-MHT/13
15	TAM3741	SBFZ	SBGR	14/6/13	12:17	417384/PR-MHT/13
16	TAM3516	SBGR	SBRF	14/6/13	17:15	417385/PR-MHT/13
17	TAM3516	SBRF	SBFZ	14/6/13	20:47	417386/PR-MHT/13
18	TAM3516	SBFZ	SBBE	14/6/13	23:13	417386/PR-MHT/13
19	TAM3545	SBBE	SBGR	15/6/13	02:39	417387/PR-MHT/13
20	TAM3686	SBGR	SBGL	15/6/13	07:33	417387/PR-MHT/13
21	TAM3420	SBGL	SBBE	15/6/13	09:54	417389/PR-MHT/13
22	TAM3420	SBBE	SBSN	15/6/13	14:13	417389/PR-MHT/13
23	TAM3421	SBSN	SBBE	16/6/13	16:08	417390/PR-MHT/13
24	TAM3421	SBBE	SBGL	16/6/13	18:07	417390/PR-MHT/13
25	TAM3374	SBGL	SBCF	16/6/13	22:34	417390/PR-MHT/13
26	TAM3209	SBCF	SBSP	16/6/13	08:29	417391/PR-MHT/13
27	TAM9508	SBSP	SBCN	16/6/13	10:39	417391/PR-MHT/13
28	TAM9509	SBCN	SBSP	16/6/13	12:31	417391/PR-MHT/13
29	TAM3710	SBSP	SBBR	16/6/13	15:50	417392/PR-MHT/13
30	TAM3725	SBBR	SBSP	16/6/13	18:46	417392/PR-MHT/13
31	TAM3714	SBSP	SBBR	16/6/13	21:18	417393/PR-MHT/13
32	TAM3596	SBBR	SBCY	16/6/13	23:45	417393/PR-MHT/13
33	TAM3599	SBCY	SBBR	17/6/13	06:46	417394/PR-MHT/13
34	TAM3540	SBBR	SBEG	17/6/13	10:12	417395/PR-MHT/13
35	TAM3540	SBEG	SBBV	17/6/13	13:49	417396/PR-MHT/13
36	TAM3541	SBBV	SBEG	17/6/13	15:41	417396/PR-MHT/13
37	TAM3541	SBEG	SBBR	17/6/13	17:29	417396/PR-MHT/13
38	TAM3572	SBBR	SBIZ	17/6/13	21:43	417397/PR-MHT/13
39	TAM3572	SBIZ	SBSL	18/6/13	00:08	417398/PR-MHT/13
40	TAM3181	SBSL	SBBR	18/6/13	01:59	417398/PR-MHT/13
41	TAM3181	SBBR	SBGR	18/6/13	05:03	417399/PR-MHT/13
42	TAM3574	SBGR	SBFZ	18/6/13	08:32	350602/PR-MHT/13
43	TAM3217	SBFZ	SBSV	18/6/13	14:01	350603/PR-MHT/13
44	TAM3217	SBSV	SBCF	18/6/13	16:31	350603/PR-MHT/13
45	TAM3217	SBCF	SBSP	18/6/13	19:03	350603/PR-MHT/13
46	TAM3228	SBSP	SBCF	19/6/13	21:09	350604/PR-MHT/13
47	TAM3870	SBCF	SBBR	19/6/13	07:30	350605/PR-MHT/13
48	TAM3870	SBBR	SBMA	19/6/13	10:03	350606/PR-MHT/13
49	TAM3870	SBMA	SBBE	19/6/13	12:22	350606/PR-MHT/13
50	TAM3871	SBBE	SBMA	19/6/13	14:06	350606/PR-MHT/13
51	TAM3871	SBMA	SBBR	19/6/13	15:29	350606/PR-MHT/13
52	TAM3871	SBBR	SBCF	19/6/13	18:28	350607/PR-MHT/13
53	TAM3221	SBCF	SBSP	19/6/13	20:30	350607/PR-MHT/13
54	TAM3132	SBSP	SBVT	20/6/13	13:04	350608/PR-MHT/13
55	TAM3133	SBVT	SBSP	20/6/13	14:54	350609/PR-MHT/13
56	TAM3468	SBSP	SBGO	20/6/13	17:40	350609/PR-MHT/13
57	TAM9400	SBGO	SBBR	21/6/13	12:19	350610/PR-MHT/13
58	TAM3312	SBBR	SBNT	21/6/13	13:49	350611/PR-MHT/13
59	TAM3611	SBNT	SBGL	21/6/13	17:17	350612/PR-MHT/13
60	TAM3261	SBGL	SBCT	21/6/13	21:14	350612/PR-MHT/13
61	TAM3334	SBCT	SBGR	22/6/13	06:05	350613/PR-MHT/13
62	TAM3574	SBGR	SBFZ	22/6/13	08:53	350614/PR-MHT/13
63	TAM3217	SBFZ	SBSV	22/6/13	14:02	350614/PR-MHT/13
64	TAM3217	SBSV	SBCF	22/6/13	16:40	350615/PR-MHT/13
65	TAM3217	SBCF	SBSP	22/6/13	19:12	350615/PR-MHT/13
66	TAM3105	SBSP	SBFL	23/6/13	21:38	350616/PR-MHT/13
67	TAM3100	SBFL	SBSP	23/6/13	05:51	350617/PR-MHT/13
68	TAM3720	SBSP	SBBR	23/6/13	08:32	350618/PR-MHT/13
69	TAM3534	SBBR	SBRB	23/6/13	11:45	350619/PR-MHT/13
70	TAM3535	SBRB	SBBR	23/6/13	15:46	350619/PR-MHT/13
71	TAM3305	SBBR	SBSV	23/6/13	19:59	350620/PR-MHT/13
72	TAM3305	SBSV	SBRF	23/6/13	22:19	350620/PR-MHT/13
73	TAM3647	SBRF	SBGR	24/6/13	00:14	350621/PR-MHT/13
74	TAM3476	SBGR	SBMO	24/6/13	05:58	350622/PR-MHT/13
75	TAM3475	SBMO	SBGR	24/6/13	09:45	350622/PR-MHT/13

76	TAM3692	SBGR	SBRF	24/6/13	13:47	350623/PR-MHT/13
77	TAM3505	SBRF	SBGR	24/6/13	17:28	350623/PR-MHT/13
78	TAM3512	SBGR	SBAR	24/6/13	21:50	350624/PR-MHT/13
79	TAM3513	SBAR	SBGR	24/6/13	01:43	350624/PR-MHT/13
80	TAM8046	SBGR	SUMU	25/6/13	10:21	350625/PR-MHT/13
81	TAM8041	SUMU	SBGR	25/6/13	17:16	350626/PR-MHT/13
82	TAM3746	SBGR	SBEG	25/6/13	23:00	350627/PR-MHT/13
83	TAM3746	SBEG	SBBV	26/6/13	03:48	350628/PR-MHT/13
84	TAM3747	SBBV	SBEG	26/6/13	05:50	350628/PR-MHT/13
85	TAM3747	SBEG	SBGR	26/6/13	07:47	350628/PR-MHT/13
86	TAM3360	SBGR	SBCF	26/6/13	12:51	350629/PR-MHT/13
87	TAM3404	SBCF	SBPS	26/6/13	14:55	350630/PR-MHT/13
88	TAM3405	SBPS	SBCF	26/6/13	16:36	350630/PR-MHT/13
89	TAM3381	SBCF	SBGL	26/6/13	18:50	350630/PR-MHT/13
90	TAM3158	SBGL	SBRF	26/6/13	20:40	350631/PR-MHT/13
91	TAM3457	SBRF	SBBR	27/6/13	06:15	350632/PR-MHT/13
92	TAM3457	SBBR	SBGO	27/6/13	09:48	350633/PR-MHT/13
93	TAM3457	SBGO	SBGR	27/6/13	11:02	350633/PR-MHT/13
94	TAM9364	SBGR	SBCN	27/6/13	13:51	350634/PR-MHT/13
95	TAM9365	SBCN	SBGR	27/6/13	15:45	350634/PR-MHT/13
96	TAM3662	SBGR	SBSV	27/6/13	18:47	350635/PR-MHT/13
97	TAM9520	SBSV	SBFZ	27/6/13	22:47	350636/PR-MHT/13
98	TAM9523	SBFZ	SBGL	28/6/13	00:03	350636/PR-MHT/13
99	TAM9522	SBGL	SBSV	28/6/13	03:46	350637/PR-MHT/13
100	TAM3663	SBSV	SBGR	28/6/13	09:24	350638/PR-MHT/13
101	TAM3161	SBGR	SBPA	28/6/13	13:06	350639/PR-MHT/13
102	TAM3858	SBPA	SBCT	28/6/13	15:37	350640/PR-MHT/13
103	TAM3858	SBCT	SBSV	28/6/13	17:44	350640/PR-MHT/13
104	TAM3858	SBSV	SBFZ	28/6/13	20:45	350640/PR-MHT/13
105	TAM3858	SBFZ	SBEG	28/6/13	23:06	350641/PR-MHT/13
106	TAM3543	SBEG	SBBR	29/6/13	03:40	350642/PR-MHT/13
107	TAM3711	SBBR	SBSP	29/6/13	07:29	350643/PR-MHT/13
108	TAM3604	SBSP	SBSV	29/6/13	10:05	350644/PR-MHT/13
109	TAM3605	SBSV	SBSP	29/6/13	13:08	350644/PR-MHT/13
110	TAM3704	SBSP	SBBR	30/6/13	10:01	350645/PR-MHT/13
111	TAM3845	SBBR	SBCF	30/6/13	12:27	350646/PR-MHT/13
112	TAM3428	SBCF	SBPS	30/6/13	14:48	350646/PR-MHT/13
113	TAM3429	SBPS	SBCF	30/6/13	16:35	350646/PR-MHT/13
114	TAM3381	SBCF	SBGL	30/6/13	18:44	350646/PR-MHT/13
115	TAM3158	SBGL	SBRF	30/6/13	20:40	350647/PR-MHT/13
116	TAM3499	SBRF	SBGR	1/7/13	02:04	350648/PR-MHT/13
117	TAM3524	SBGR	SBRF	1/7/13	07:01	350648/PR-MHT/13
118	TAM3083	SBRF	SBGL	1/7/13	11:16	350649/PR-MHT/13
119	TAM3260	SBGL	SBFZ	1/7/13	15:05	522802/PR-MHT/13
120	TAM3301	SBFZ	SBGR	1/7/13	18:47	522802/PR-MHT/13
121	TAM3358	SBGR	SBJP	1/7/13	23:38	522803/PR-MHT/13
122	TAM3783	SBJP	SBBR	2/7/13	06:51	522804/PR-MHT/13
123	TAM3887	SBBR	SBCT	2/7/13	11:21	522805/PR-MHT/13
124	TAM3268	SBCT	SBGL	2/7/13	19:31	522806/PR-MHT/13
125	TAM3392	SBGL	SBJP	2/7/13	23:03	522806/PR-MHT/13
126	TAM3359	SBJP	SBGR	3/7/13	02:51	522807/PR-MHT/13
127	TAM3574	SBGR	SBFZ	3/7/13	08:33	522808/PR-MHT/13
128	TAM3217	SBFZ	SBSV	3/7/13	14:01	522809/PR-MHT/13
129	TAM3217	SBSV	SBCF	3/7/13	16:33	522809/PR-MHT/13
130	TAM3217	SBCF	SBSP	3/7/13	18:57	522809/PR-MHT/13
131	TAM3600	SBSP	SBSV	3/7/13	21:03	522810/PR-MHT/13
132	TAM3171	SBSV	SBGR	4/7/13	05:41	522811/PR-MHT/13
133	TAM3362	SBGR	SBVT	4/7/13	09:00	522812/PR-MHT/13
134	TAM3131	SBVT	SBSP	4/7/13	11:04	522812/PR-MHT/13
135	TAM3244	SBSP	SBUL	4/7/13	13:38	522813/PR-MHT/13
136	TAM3241	SBUL	SBSP	4/7/13	15:19	522814/PR-MHT/13
137	TAM3468	SBSP	SBGO	4/7/13	17:48	522815/PR-MHT/13
138	TAM3469	SBGO	SBSP	4/7/13	20:04	522815/PR-MHT/13
139	TAM3252	SBSP	SBGL	5/7/13	06:58	522816/PR-MHT/13
140	TAM3866	SBGL	SBCT	5/7/13	09:50	522817/PR-MHT/13
141	TAM3867	SBCT	SBGL	5/7/13	12:18	522817/PR-MHT/13
142	TAM3192	SBGL	SBSV	5/7/13	14:33	522817/PR-MHT/13
143	TAM3145	SBSV	SBGL	5/7/13	17:13	522818/PR-MHT/13
144	TAM3417	SBGL	SBFL	5/7/13	22:15	522818/PR-MHT/13
145	TAM3418	SBFL	SBGL	6/7/13	06:48	522819/PR-MHT/13
146	TAM3086	SBGL	SBSL	6/7/13	09:30	522820/PR-MHT/13
147	TAM3087	SBSL	SBGL	6/7/13	13:11	522821/PR-MHT/13
148	TAM3088	SBGL	SBCT	6/7/13	17:06	522821/PR-MHT/13
149	TAM3246	SBCT	SBGL	6/7/13	19:13	522821/PR-MHT/13
150	TAM3656	SBGL	SBRF	6/7/13	23:23	522822/PR-MHT/13
151	TAM3457	SBRF	SBBR	7/7/13	06:15	522823/PR-MHT/13
152	TAM3457	SBBR	SBGO	7/7/13	09:56	522824/PR-MHT/13
153	TAM3457	SBGO	SBGR	7/7/13	11:14	522824/PR-MHT/13
154	TAM3579	SBGR	SBBR	7/7/13	14:58	522825/PR-MHT/13
155	TAM3579	SBBR	SBGO	7/7/13	17:28	522825/PR-MHT/13
156	TAM3467	SBGO	SBGR	7/7/13	18:37	522825/PR-MHT/13
157	TAM3666	SBGR	SBTE	7/7/13	22:40	522826/PR-MHT/13
158	TAM3667	SBTE	SBGR	8/7/13	02:28	522827/PR-MHT/13
159	TAM3574	SBGR	SBFZ	8/7/13	08:25	522828/PR-MHT/13
160	TAM3217	SBFZ	SBSV	8/7/13	14:05	522829/PR-MHT/13
161	TAM3217	SBSV	SBCF	8/7/13	16:31	522829/PR-MHT/13

162	TAM3217	SBCF	SBSP	8/7/13	18:50	522829/PR-MHT/13
163	TAM3774	SBSP	SBCG	8/7/13	21:09	522830/PR-MHT/13
164	TAM3775	SBCG	SBSP	9/7/13	04:26	522831/PR-MHT/13
165	TAM3242	SBSP	SBUL	9/7/13	07:05	522832/PR-MHT/13
166	TAM3239	SBUL	SBSP	9/7/13	08:43	522832/PR-MHT/13
167	TAM3202	SBSP	SBCF	9/7/13	15:42	522833/PR-MHT/13
168	TAM3844	SBCF	SBBR	9/7/13	17:42	522833/PR-MHT/13
169	TAM3448	SBBR	SBBE	9/7/13	20:14	522834/PR-MHT/13
170	TAM3448	SBBE	SBMQ	9/7/13	23:18	522836/PR-MHT/13
171	TAM3433	SBMQ	SBBE	10/7/13	00:41	522837/PR-MHT/13
172	TAM3433	SBBE	SBBR	10/7/13	02:21	522838/PR-MHT/13
173	TAM3719	SBBR	SBSP	10/7/13	05:21	522839/PR-MHT/13
174	TAM3216	SBSP	SBCF	10/7/13	08:54	522840/PR-MHT/13
175	TAM3216	SBCF	SBSV	10/7/13	10:56	522840/PR-MHT/13
176	TAM3216	SBSV	SBFZ	10/7/13	13:29	522841/PR-MHT/13
177	TAM3261	SBFZ	SBGL	10/7/13	16:25	522841/PR-MHT/13
178	TAM3261	SBGL	SBCT	10/7/13	20:27	522842/PR-MHT/13
179	TAM3847	SBCT	SBPA	11/7/13	07:37	522843/PR-MHT/13
180	TAM3078	SBPA	SBGL	11/7/13	09:44	522843/PR-MHT/13
181	TAM3830	SBGL	SBJP	11/7/13	12:50	522843/PR-MHT/13
182	TAM3831	SBJP	SBGL	11/7/13	16:21	522844/PR-MHT/13
183	TAM3142	SBGL	SBRF	11/7/13	20:37	522845/PR-MHT/13
184	TAM3499	SBRF	SBGR	12/7/13	01:56	522846/PR-MHT/13
185	TAM3524	SBGR	SBRF	12/7/13	06:32	522847/PR-MHT/13
186	TAM3083	SBRF	SBGL	12/7/13	10:47	522848/PR-MHT/13
187	TAM3260	SBGL	SBFZ	12/7/13	14:44	522849/PR-MHT/13
188	TAM3301	SBFZ	SBGR	12/7/13	18:29	522849/PR-MHT/13
189	TAM3357	SBGR	SBFI	12/7/13	23:58	465852/PR-MHT/13
190	TAM3150	SBFI	SBCT	13/7/13	06:45	465853/PR-MHT/13
191	TAM3150	SBCT	SBBR	13/7/13	08:40	465853/PR-MHT/13
192	TAM3534	SBBR	SBRB	13/7/13	11:31	465854/PR-MHT/13
193	TAM3535	SBRB	SBBR	13/7/13	15:26	465854/PR-MHT/13
194	TAM3572	SBBR	SBIZ	13/7/13	21:23	465855/PR-MHT/13
195	TAM3572	SBIZ	SBSL	13/7/13	23:50	465855/PR-MHT/13
196	TAM3181	SBSL	SBBR	14/7/13	01:32	465856/PR-MHT/13
197	TAM3181	SBBR	SBGR	14/7/13	05:00	465857/PR-MHT/13
198	TAM3362	SBGR	SBVT	14/7/13	08:49	465858/PR-MHT/13
199	TAM3167	SBVT	SBGL	14/7/13	11:01	465858/PR-MHT/13
200	TAM3830	SBGL	SBJP	14/7/13	13:01	465859/PR-MHT/13
201	TAM3831	SBJP	SBGL	14/7/13	16:43	465859/PR-MHT/13
202	TAM3687	SBGL	SBGR	14/7/13	20:55	465860/PR-MHT/13
203	TAM3170	SBGR	SBSV	14/7/13	23:01	465861/PR-MHT/13
204	TAM3663	SBSV	SBGR	15/7/13	09:20	465862/PR-MHT/13
205	TAM3360	SBGR	SBCF	15/7/13	12:51	465863/PR-MHT/13
206	TAM3404	SBCF	SBPS	15/7/13	15:12	465864/PR-MHT/13
207	TAM3405	SBPS	SBCF	15/7/13	16:54	465864/PR-MHT/13
208	TAM3381	SBCF	SBGL	15/7/13	18:54	465864/PR-MHT/13
209	TAM3669	SBGL	SBGR	15/7/13	22:03	465864/PR-MHT/13
210	TAM3350	SBGR	SBSL	16/7/13	00:06	465865/PR-MHT/13
211	TAM3351	SBSL	SBGR	16/7/13	04:07	465865/PR-MHT/13
212	TAM3362	SBGR	SBVT	16/7/13	08:48	465866/PR-MHT/13
213	TAM3131	SBVT	SBSP	16/7/13	10:50	465866/PR-MHT/13
214	TAM3009	SBSP	SBCT	16/7/13	13:15	465867/PR-MHT/13
215	TAM3335	SBCT	SBGR	16/7/13	14:59	465868/PR-MHT/13
216	TAM3546	SBGR	SBGO	16/7/13	17:20	465869/PR-MHT/13
217	TAM3546	SBGO	SBBR	16/7/13	19:24	465869/PR-MHT/13
218	TAM3546	SBBR	SBRF	16/7/13	21:31	465869/PR-MHT/13
219	TAM3143	SBRF	SBGL	17/7/13	02:40	465870/PR-MHT/13
220	TAM3536	SBGL	SBFZ	17/7/13	09:10	465871/PR-MHT/13
221	TAM3536	SBFZ	SBSL	17/7/13	13:04	465872/PR-MHT/13
222	TAM3321	SBSL	SBGR	17/7/13	14:53	465872/PR-MHT/13
223	TAM3386	SBGR	SBBE	17/7/13	19:24	465873/PR-MHT/13
224	TAM3309	SBBE	SBCF	18/7/13	02:44	465874/PR-MHT/13
225	TAM3309	SBCF	SBGL	18/7/13	07:44	465874/PR-MHT/13
226	TAM3086	SBGL	SBSL	18/7/13	10:23	465875/PR-MHT/13
227	TAM3087	SBSL	SBGL	18/7/13	14:08	465875/PR-MHT/13
228	TAM3096	SBGL	SBPA	18/7/13	18:22	465876/PR-MHT/13
229	TAM3846	SBPA	SBCT	18/7/13	21:51	465876/PR-MHT/13
230	TAM3847	SBCT	SBPA	19/7/13	07:28	465877/PR-MHT/13
231	TAM3078	SBPA	SBGL	19/7/13	09:35	465877/PR-MHT/13
232	TAM3830	SBGL	SBJP	19/7/13	12:30	465877/PR-MHT/13
233	TAM3831	SBJP	SBGL	19/7/13	16:01	465878/PR-MHT/13
234	TAM3417	SBGL	SBFL	19/7/13	22:30	465878/PR-MHT/13
235	TAM3418	SBFL	SBGL	20/7/13	06:41	465879/PR-MHT/13
236	TAM3536	SBGL	SBFZ	20/7/13	09:00	465879/PR-MHT/13
237	TAM3536	SBFZ	SBSL	20/7/13	12:43	465880/PR-MHT/13
238	TAM3321	SBSL	SBGR	20/7/13	14:36	465880/PR-MHT/13
239	TAM3398	SBGR	SBLO	20/7/13	19:51	465880/PR-MHT/13
240	TAM3399	SBLO	SBGR	21/7/13	08:35	465881/PR-MHT/13
241	TAM3320	SBGR	SBSL	21/7/13	11:12	465882/PR-MHT/13
242	TAM3537	SBSL	SBFZ	21/7/13	15:21	465883/PR-MHT/13
243	TAM3537	SBFZ	SBGL	21/7/13	17:13	465883/PR-MHT/13
244	TAM3669	SBGL	SBGR	21/7/13	21:46	465883/PR-MHT/13
245	TAM3350	SBGR	SBSL	21/7/13	23:46	465884/PR-MHT/13
246	TAM3351	SBSL	SBGR	22/7/13	03:58	465885/PR-MHT/13
247	TAM3466	SBGR	SBGO	22/7/13	08:10	465886/PR-MHT/13

248	TAM3578	SBGO	SBBR	22/7/13	10:19	465886/PR-MHT/13
249	TAM3578	SBBR	SBGR	22/7/13	12:02	465886/PR-MHT/13
250	TAM3894	SBGR	SBSV	22/7/13	15:25	465887/PR-MHT/13
251	TAM3197	SBSV	SBGL	22/7/13	18:53	465888/PR-MHT/13
252	TAM3197	SBGL	SBPA	22/7/13	22:11	465889/PR-MHT/13
253	TAM3048	SBPA	SBSP	23/7/13	06:24	465890/PR-MHT/13
254	TAM3460	SBSP	SBGO	23/7/13	09:09	465891/PR-MHT/13
255	TAM3461	SBGO	SBSP	23/7/13	11:30	465891/PR-MHT/13
256	TAM3340	SBSP	SBFI	23/7/13	13:41	465892/PR-MHT/13
257	TAM3339	SBFI	SBRP	23/7/13	16:02	465893/PR-MHT/13
258	TAM3339	SBRP	SBSP	23/7/13	19:17	465893/PR-MHT/13
259	TAM3276	SBSP	SBRP	23/7/13	21:13	465894/PR-MHT/13
260	TAM3275	SBRP	SBGR	23/7/13	23:00	465894/PR-MHT/13
261	TAM3466	SBGR	SBGO	24/7/13	08:24	465895/PR-MHT/13
262	TAM3578	SBGO	SBBR	24/7/13	10:50	465895/PR-MHT/13
263	TAM3578	SBBR	SBGR	24/7/13	13:06	465895/PR-MHT/13
264	TAM3894	SBGR	SBSV	24/7/13	15:55	465896/PR-MHT/13
265	TAM3197	SBSV	SBGL	24/7/13	18:54	465897/PR-MHT/13
266	TAM3197	SBGL	SBPA	24/7/13	23:09	465898/PR-MHT/13
267	TAM3198	SBPA	SBGL	25/7/13	06:25	465899/PR-MHT/13
268	TAM3198	SBGL	SBSV	25/7/13	09:52	529752/PR-MHT/13
269	TAM3895	SBSV	SBGR	25/7/13	12:52	529753/PR-MHT/13
270	TAM3376	SBGR	SBVT	25/7/13	16:16	529754/PR-MHT/13
271	TAM3095	SBVT	SBGL	25/7/13	18:34	529754/PR-MHT/13
272	TAM3720	SBSP	SBBR	26/7/13	08:30	529755/PR-MHT/13
273	TAM3875	SBBR	SBFL	26/7/13	11:25	529757/PR-MHT/13
274	TAM3184	SBFL	SBGR	26/7/13	14:06	529759/PR-MHT/13
275	TAM3516	SBGR	SBRF	26/7/13	16:55	529760/PR-MHT/13
276	TAM3516	SBRF	SBFZ	26/7/13	20:36	529760/PR-MHT/13
277	TAM3516	SBFZ	SBBE	26/7/13	23:17	529761/PR-MHT/13
278	TAM3407	SBBE	SBGL	27/7/13	02:42	529762/PR-MHT/13
279	TAM3685	SBGL	SBGR	27/7/13	07:56	529764/PR-MHT/13
280	TAM3664	SBGR	SBAR	27/7/13	10:30	529764/PR-MHT/13
281	TAM3665	SBAR	SBGR	27/7/13	13:51	529764/PR-MHT/13
282	TAM3662	SBGR	SBSV	27/7/13	17:43	529765/PR-MHT/13
283	TAM3125	SBSV	SBGL	28/7/13	07:08	529766/PR-MHT/13
284	TAM3076	SBGL	SBVT	28/7/13	10:27	529767/PR-MHT/13
285	TAM3377	SBVT	SBGR	28/7/13	12:12	529767/PR-MHT/13
286	TAM3579	SBGR	SBBR	28/7/13	14:52	529768/PR-MHT/13
287	TAM3579	SBBR	SBGO	28/7/13	17:24	529769/PR-MHT/13
288	TAM3467	SBGO	SBGR	28/7/13	18:32	529769/PR-MHT/13
289	TAM3500	SBGR	SBRF	28/7/13	21:18	529770/PR-MHT/13
290	TAM3457	SBRF	SBBR	29/7/13	06:25	529771/PR-MHT/13
291	TAM3457	SBBR	SBGO	29/7/13	10:12	529772/PR-MHT/13
292	TAM3457	SBGO	SBGR	29/7/13	11:20	529772/PR-MHT/13
293	TAM3692	SBGR	SBRF	29/7/13	14:39	529773/PR-MHT/13
294	TAM3505	SBRF	SBGR	29/7/13	18:28	529773/PR-MHT/13
295	TAM3443	SBGR	SBGL	29/7/13	22:35	529774/PR-MHT/13
296	TAM9420	SBGL	SBBR	30/7/13	06:03	529775/PR-MHT/13
297	TAM3701	SBBR	SBSP	30/7/13	09:30	529775/PR-MHT/13
298	TAM3274	SBSP	SBRP	30/7/13	11:58	529775/PR-MHT/13
299	TAM3271	SBRP	SBSP	30/7/13	13:25	529775/PR-MHT/13
300	TAM3055	SBSP	SBPA	30/7/13	15:22	529776/PR-MHT/13
301	TAM3072	SBPA	SBBR	30/7/13	17:26	529776/PR-MHT/13
302	TAM3519	SBBR	SBVT	30/7/13	21:10	529776/PR-MHT/13
303	TAM3518	SBVT	SBBR	31/7/13	07:56	529777/PR-MHT/13
304	TAM3648	SBBR	SBCY	31/7/13	10:49	529778/PR-MHT/13
305	TAM3649	SBCY	SBBR	31/7/13	12:47	529778/PR-MHT/13
306	TAM3676	SBBR	SBSV	31/7/13	14:58	529779/PR-MHT/13
307	TAM3677	SBSV	SBBR	31/7/13	17:43	529779/PR-MHT/13
308	TAM3591	SBBR	SBCG	31/7/13	21:58	529779/PR-MHT/13
309	TAM3590	SBCG	SBBR	1/8/13	07:15	529780/PR-MHT/13
310	TAM3280	SBBR	SBJP	1/8/13	10:42	529780/PR-MHT/13
311	TAM3281	SBJP	SBBR	1/8/13	13:30	529780/PR-MHT/13
312	TAM3641	SBBR	SBKP	1/8/13	17:01	529781/PR-MHT/13
313	TAM3641	SBKP	SBGL	1/8/13	19:17	529782/PR-MHT/13
314	TAM3406	SBGL	SBBE	1/8/13	22:26	529784/PR-MHT/13
315	TAM3387	SBBE	SBGR	2/8/13	07:02	529785/PR-MHT/13
316	TAM3524	SBGR	SBRF	3/8/13	06:59	529786/PR-MHT/13
317	TAM3083	SBRF	SBGL	3/8/13	10:44	529787/PR-MHT/13
318	TAM3564	SBGL	SBRF	4/8/13	07:45	529788/PR-MHT/13
319	TAM3549	SBRF	SBGR	4/8/13	11:16	529788/PR-MHT/13
320	TAM3376	SBGR	SBVT	4/8/13	15:32	529789/PR-MHT/13
321	TAM3095	SBVT	SBGL	4/8/13	17:45	529790/PR-MHT/13
322	TAM3438	SBGL	SBNT	4/8/13	19:54	529790/PR-MHT/13
323	TAM3523	SBNT	SBGL	5/8/13	03:29	529791/PR-MHT/13
324	TAM3564	SBGL	SBRF	5/8/13	07:41	529792/PR-MHT/13
325	TAM3549	SBRF	SBGR	5/8/13	11:22	529793/PR-MHT/13
326	TAM3185	SBGR	SBFL	5/8/13	15:41	529794/PR-MHT/13
327	TAM3839	SBFL	SBPA	5/8/13	17:46	529795/PR-MHT/13
328	TAM3097	SBPA	SBGL	5/8/13	21:03	529795/PR-MHT/13
329	TAM3444	SBGL	SBBR	6/8/13	07:08	529796/PR-MHT/13
330	TAM3444	SBBR	SBBE	6/8/13	10:39	529796/PR-MHT/13
331	TAM3444	SBBE	SBMQ	6/8/13	13:34	529796/PR-MHT/13
332	TAM3445	SBMQ	SBBE	6/8/13	15:02	529797/PR-MHT/13
333	TAM3445	SBBE	SBBR	6/8/13	16:26	529797/PR-MHT/13

334	TAM3445	SBBR	SBGL	6/8/13	19:48	529798/PR-MHT/13
335	TAM3392	SBGL	SBJP	6/8/13	23:07	529799/PR-MHT/13
336	TAM3359	SBJP	SBGR	7/8/13	02:51	529799/PR-MHT/13
337	TAM8046	SBGR	SUMU	7/8/13	09:21	529799/PR-MHT/13
338	TAM8039	SUMU	SBGL	7/8/13	18:29	529799/PR-MHT/13
339	TAM3522	SBGL	SBNT	7/8/13	23:18	435952/PR-MHT/13
340	TAM3379	SBNT	SBBR	8/8/13	07:05	435953/PR-MHT/13
341	TAM3875	SBBR	SBFL	8/8/13	11:17	435954/PR-MHT/13
342	TAM3184	SBFL	SBGR	8/8/13	13:52	435955/PR-MHT/13
343	TAM3492	SBGR	SBSR	8/8/13	16:05	435956/PR-MHT/13
344	TAM3493	SBSR	SBGR	8/8/13	15:59	435956/PR-MHT/13
345	TAM3398	SBGR	SBLO	8/8/13	19:57	435958/PR-MHT/13
346	TAM3399	SBLO	SBGR	9/8/13	08:32	435959/PR-MHT/13
347	TAM3664	SBGR	SBAR	9/8/13	11:12	435959/PR-MHT/13
348	TAM3665	SBAR	SBGR	9/8/13	14:34	435959/PR-MHT/13
349	TAM3742	SBGR	SBFZ	9/8/13	18:10	435960/PR-MHT/13
350	TAM3742	SBFZ	SBBE	9/8/13	22:15	435960/PR-MHT/13
351	TAM3742	SBBE	SBEG	10/8/13	00:48	435961/PR-MHT/13
352	TAM3893	SBEG	SBSN	10/8/13	05:08	435962/PR-MHT/13
353	TAM3893	SBSN	SBBE	10/8/13	06:47	435962/PR-MHT/13
354	TAM3893	SBBE	SBSL	10/8/13	08:49	435963/PR-MHT/13
355	TAM3893	SBSL	SBFZ	10/8/13	10:28	435963/PR-MHT/13
356	TAM3893	SBFZ	SBRF	10/8/13	12:19	435963/PR-MHT/13
357	TAM3893	SBRF	SBAR	10/8/13	14:12	435964/PR-MHT/13
358	TAM3892	SBAR	SBRF	10/8/13	16:18	435964/PR-MHT/13
359	TAM3892	SBRF	SBFZ	10/8/13	18:01	435964/PR-MHT/13
360	TAM3892	SBFZ	SBSL	10/8/13	19:55	435964/PR-MHT/13
361	TAM3892	SBSL	SBBE	10/8/13	22:50	435965/PR-MHT/13
362	TAM3892	SBBE	SBSN	10/8/13	23:42	435966/PR-MHT/13
363	TAM3892	SBSN	SBEG	11/8/13	01:35	435967/PR-MHT/13
364	TAM3741	SBEG	SBBE	11/8/13	06:57	435968/PR-MHT/13
365	TAM3741	SBBE	SBFZ	11/8/13	09:48	435968/PR-MHT/13
366	TAM3741	SBFZ	SBGR	11/8/13	12:16	435968/PR-MHT/13
367	TAM3612	SBGR	SBPS	11/8/13	16:47	435969/PR-MHT/13
368	TAM3603	SBPS	SBGR	11/8/13	19:46	435970/PR-MHT/13
369	TAM3358	SBGR	SBJP	11/8/13	23:39	435971/PR-MHT/13
370	TAM3783	SBJP	SBBR	12/8/13	06:55	435972/PR-MHT/13
371	TAM3887	SBBR	SBCT	12/8/13	11:31	435973/PR-MHT/13
372	TAM3887	SBCT	SBFI	12/8/13	13:54	435974/PR-MHT/13
373	TAM3189	SBFI	SBGL	12/8/13	15:32	435975/PR-MHT/13
374	TAM3096	SBGL	SBPA	12/8/13	18:37	435975/PR-MHT/13
375	TAM3097	SBPA	SBGL	12/8/13	21:33	435975/PR-MHT/13
376	TAM3444	SBGL	SBBR	13/8/13	07:16	435976/PR-MHT/13
377	TAM3444	SBBR	SBBE	13/8/13	10:28	435977/PR-MHT/13
378	TAM3373	SBBE	SBBR	13/8/13	13:35	435977/PR-MHT/13
379	TAM3305	SBBR	SBSV	13/8/13	19:43	435978/PR-MHT/13
380	TAM3305	SBSV	SBRF	13/8/13	22:09	435978/PR-MHT/13
381	TAM3647	SBRF	SBGR	13/8/13	23:53	435978/PR-MHT/13
382	TAM3466	SBGR	SBGO	14/8/13	08:19	435979/PR-MHT/13
383	TAM3578	SBGO	SBBR	14/8/13	10:34	435979/PR-MHT/13
384	TAM3578	SBBR	SBGR	14/8/13	12:01	435979/PR-MHT/13
385	TAM3376	SBGR	SBVT	14/8/13	15:14	435979/PR-MHT/13
386	TAM3095	SBVT	SBGL	14/8/13	17:14	435980/PR-MHT/13
387	TAM3259	SBGL	SBSP	14/8/13	19:47	435981/PR-MHT/13
388	TAM3470	SBSP	SBGO	14/8/13	22:06	435982/PR-MHT/13
389	TAM3471	SBGO	SBSP	15/8/13	05:15	435983/PR-MHT/13
390	TAM3716	SBSP	SBBR	15/8/13	07:45	435985/PR-MHT/13
391	TAM3526	SBBR	SBPV	15/8/13	10:43	435986/PR-MHT/13
392	TAM3527	SBPV	SBBR	15/8/13	14:29	435986/PR-MHT/13
393	TAM3725	SBBR	SBSP	15/8/13	18:50	435987/PR-MHT/13
394	TAM3714	SBSP	SBBR	15/8/13	21:31	435988/PR-MHT/13
395	TAM3432	SBBR	SBBE	16/8/13	02:53	435989/PR-MHT/13
396	TAM3432	SBBE	SBMQ	16/8/13	06:01	435990/PR-MHT/13
397	TAM3433	SBMQ	SBBE	16/8/13	07:35	435990/PR-MHT/13
398	TAM3433	SBBE	SBBR	16/8/13	09:29	435991/PR-MHT/13
399	TAM3312	SBBR	SBNT	16/8/13	12:53	435992/PR-MHT/13
400	TAM3611	SBNT	SBGL	16/8/13	16:09	435993/PR-MHT/13
401	TAM3522	SBGL	SBNT	16/8/13	23:20	435994/PR-MHT/13
402	TAM3523	SBNT	SBGL	17/8/13	03:29	435995/PR-MHT/13
403	TAM3514	SBGL	SBBR	17/8/13	07:20	435995/PR-MHT/13
404	TAM3182	SBBR	SBSL	17/8/13	10:42	435996/PR-MHT/13
405	TAM3419	SBSL	SBBR	17/8/13	13:54	435996/PR-MHT/13
406	TAM3717	SBBR	SBSP	17/8/13	17:20	435997/PR-MHT/13
407	TAM3774	SBSP	SBCG	17/8/13	20:49	435997/PR-MHT/13
408	TAM3590	SBCG	SBBR	18/8/13	07:18	435998/PR-MHT/13
409	TAM3840	SBBR	SBTE	18/8/13	10:06	435998/PR-MHT/13
410	TAM3840	SBTE	SBFZ	18/8/13	12:40	435998/PR-MHT/13
411	TAM3841	SBFZ	SBTE	18/8/13	16:01	435999/PR-MHT/13
412	TAM3841	SBTE	SBBR	18/8/13	17:38	459102/PR-MHT/13
413	TAM3572	SBBR	SBIZ	18/8/13	21:24	459102/PR-MHT/13
414	TAM3572	SBIZ	SBSL	18/8/13	23:34	459102/PR-MHT/13
415	TAM3181	SBSL	SBBR	19/8/13	01:31	459103/PR-MHT/13
416	TAM3181	SBBR	SBGR	19/8/13	04:51	459103/PR-MHT/13
417	TAM3394	SBGR	SBRP	19/8/13	07:12	459104/PR-MHT/13
418	TAM3395	SBRP	SBGR	19/8/13	10:00	459104/PR-MHT/13
419	TAM3356	SBGR	SBJP	19/8/13	11:43	459105/PR-MHT/13

420	TAM3357	SBJP	SBGR	19/8/13	15:26	459106/PR-MHT/13
421	TAM3316	SBGR	SBNT	19/8/13	20:30	459106/PR-MHT/13
422	TAM3437	SBNT	SBGL	20/8/13	05:51	459107/PR-MHT/13
423	TAM3606	SBGL	SBNT	20/8/13	10:25	459107/PR-MHT/13
424	TAM3313	SBNT	SBBR	20/8/13	14:17	459108/PR-MHT/13
425	TAM3445	SBBR	SBGL	20/8/13	19:53	459109/PR-MHT/13
426	TAM3392	SBGL	SBJP	20/8/13	22:54	459110/PR-MHT/13
427	TAM3783	SBJP	SBBR	21/8/13	06:59	459111/PR-MHT/13
428	TAM3526	SBBR	SBPV	21/8/13	10:36	459112/PR-MHT/13
429	TAM3527	SBPV	SBBR	21/8/13	14:06	459112/PR-MHT/13
430	TAM3721	SBBR	SBSP	21/8/13	17:50	459113/PR-MHT/13
431	TAM3714	SBSP	SBBR	21/8/13	21:22	459114/PR-MHT/13
432	TAM3596	SBBR	SBCY	22/8/13	23:50	459115/PR-MHT/13
433	TAM3599	SBCY	SBBR	22/8/13	06:49	459116/PR-MHT/13
434	TAM3540	SBBR	SBEG	22/8/13	10:30	459117/PR-MHT/13
435	TAM3540	SBEG	SBBV	22/8/13	13:59	459118/PR-MHT/13
436	TAM3541	SBBV	SBEG	22/8/13	15:46	459118/PR-MHT/13
437	TAM3541	SBEG	SBBR	22/8/13	17:41	459118/PR-MHT/13
438	TAM3342	SBBR	SBNT	22/8/13	21:31	459119/PR-MHT/13
439	TAM3319	SBNT	SBGR	23/8/13	01:55	459120/PR-MHT/13
440	TAM3157	SBGR	SBCT	23/8/13	07:33	459121/PR-MHT/13
441	TAM3157	SBCT	SBLO	23/8/13	09:12	459121/PR-MHT/13
442	TAM3106	SBLO	SBCT	23/8/13	11:02	459122/PR-MHT/13
443	TAM3328	SBCT	SBGR	23/8/13	14:46	459123/PR-MHT/13
444	TAM3337	SBGR	SBCT	23/8/13	17:00	459124/PR-MHT/13
445	TAM3336	SBCT	SBGR	23/8/13	18:50	459124/PR-MHT/13
446	TAM3500	SBGR	SBRF	23/8/13	21:15	459125/PR-MHT/13
447	TAM3457	SBRF	SBBR	24/8/13	06:15	459126/PR-MHT/13
448	TAM3457	SBBR	SBGO	24/8/13	10:00	459127/PR-MHT/13
449	TAM3457	SBGO	SBGR	24/8/13	11:02	459127/PR-MHT/13
450	TAM3376	SBGR	SBVT	24/8/13	15:20	459129/PR-MHT/13
451	TAM3095	SBVT	SBGL	24/8/13	17:19	459130/PR-MHT/13
452	TAM8002	SBGL	SAEZ	24/8/13	21:45	459130/PR-MHT/13
453	TAM8003	SAEZ	SBGL	25/8/13	06:01	459131/PR-MHT/13
454	TAM3188	SBGL	SBFI	25/8/13	09:56	459132/PR-MHT/13
455	TAM3186	SBFI	SBGL	25/8/13	12:52	459132/PR-MHT/13
456	TAM3795	SBGL	SBSP	25/8/13	16:06	459133/PR-MHT/13
457	TAM3063	SBSP	SBPA	25/8/13	18:38	459135/PR-MHT/13
458	TAM3846	SBPA	SBCT	25/8/13	21:41	459135/PR-MHT/13
459	TAM3007	SBCT	SBSP	26/8/13	06:33	459136/PR-MHT/13
460	TAM3005	SBSP	SBCT	26/8/13	08:16	459137/PR-MHT/13
461	TAM3330	SBCT	SBGR	26/8/13	11:17	459137/PR-MHT/13
462	TAM3559	SBGR	SBFI	26/8/13	13:37	459138/PR-MHT/13
463	TAM3886	SBFI	SBCT	26/8/13	15:54	459138/PR-MHT/13
464	TAM3886	SBCT	SBBR	26/8/13	17:34	459139/PR-MHT/13
465	TAM3572	SBBR	SBIZ	26/8/13	21:25	459140/PR-MHT/13
466	TAM3572	SBIZ	SBSL	27/8/13	00:05	459141/PR-MHT/13
467	TAM3181	SBSL	SBBR	27/8/13	01:48	459141/PR-MHT/13
468	TAM3181	SBBR	SBGR	27/8/13	04:49	459142/PR-MHT/13
469	TAM3896	SBGR	SBSV	27/8/13	07:57	459142/PR-MHT/13
470	TAM3191	SBSV	SBGL	27/8/13	11:11	459142/PR-MHT/13
471	TAM3190	SBGL	SBSV	27/8/13	15:14	459143/PR-MHT/13
472	TAM3897	SBSV	SBGR	27/8/13	18:46	459143/PR-MHT/13
473	TAM3692	SBGR	SBRF	29/8/13	13:29	459144/PR-MHT/13
474	TAM3505	SBRF	SBGR	29/8/13	17:17	459145/PR-MHT/13
475	TAM3644	SBGR	SBMO	29/8/13	23:02	459146/PR-MHT/13
476	TAM3645	SBMO	SBGR	30/8/13	03:39	459147/PR-MHT/13
477	TAM3684	SBGR	SBGL	30/8/13	08:58	459148/PR-MHT/13
478	TAM3431	SBGL	SBPA	30/8/13	11:07	459149/PR-MHT/13
479	TAM3430	SBPA	SBGL	30/8/13	15:55	512552/PR-MHT/13
480	TAM3685	SBGL	SBGR	31/8/13	07:48	512553/PR-MHT/13
481	TAM3804	SBGR	SBSV	31/8/13	10:11	512554/PR-MHT/13
482	TAM3283	SBSV	SBBR	31/8/13	12:52	512554/PR-MHT/13
483	TAM3446	SBBR	SBBE	31/8/13	15:53	512555/PR-MHT/13
484	TAM3446	SBBE	SBMQ	31/8/13	19:10	512556/PR-MHT/13
485	TAM3447	SBMQ	SBBE	31/8/13	20:24	512556/PR-MHT/13
486	TAM3447	SBBE	SBBR	31/8/13	21:40	512556/PR-MHT/13
487	TAM3432	SBBR	SBBE	1/9/13	03:00	512557/PR-MHT/13
488	TAM3432	SBBE	SBMQ	1/9/13	06:03	512557/PR-MHT/13
489	TAM3433	SBMQ	SBBE	1/9/13	07:37	512557/PR-MHT/13
490	TAM3433	SBBE	SBBR	1/9/13	09:24	512558/PR-MHT/13
491	TAM3312	SBBR	SBNT	1/9/13	12:40	512558/PR-MHT/13
492	TAM3611	SBNT	SBGL	1/9/13	16:05	512559/PR-MHT/13
493	TAM3687	SBGL	SBGR	1/9/13	20:20	512560/PR-MHT/13
494	TAM3415	SBGR	SBFL	2/9/13	02:40	512561/PR-MHT/13
495	TAM3112	SBFL	SBGR	2/9/13	09:45	512561/PR-MHT/13
496	TAM3329	SBGR	SBCT	2/9/13	12:18	512562/PR-MHT/13
497	TAM3328	SBCT	SBGR	2/9/13	14:56	512563/PR-MHT/13
498	TAM3742	SBGR	SBFZ	2/9/13	18:11	512564/PR-MHT/13
499	TAM3742	SBFZ	SBBE	2/9/13	22:25	512565/PR-MHT/13
500	TAM3742	SBBE	SBEG	3/9/13	01:07	512566/PR-MHT/13
501	TAM3251	SBEG	SBGL	3/9/13	05:55	512567/PR-MHT/13
502	TAM3431	SBGL	SBPA	3/9/13	10:58	512568/PR-MHT/13
503	TAM3036	SBPA	SBSP	3/9/13	14:09	512569/PR-MHT/13
504	TAM3722	SBSP	SBBR	3/9/13	16:52	512570/PR-MHT/13
505	TAM3445	SBBR	SBGL	3/9/13	19:55	512571/PR-MHT/13

506	TAM3685	SBGL	SBGR	4/9/13	07:43	512572/PR-MHT/13
507	TAM3320	SBGR	SBSL	4/9/13	11:29	512573/PR-MHT/13
508	TAM3537	SBSL	SBFZ	4/9/13	15:31	512574/PR-MHT/13
509	TAM3537	SBFZ	SBGL	4/9/13	17:17	512574/PR-MHT/13
510	TAM3685	SBGL	SBGR	5/9/13	07:50	512575/PR-MHT/13
511	TAM3169	SBGR	SBFI	5/9/13	10:24	512575/PR-MHT/13
512	TAM3558	SBFI	SBGR	5/9/13	13:01	512575/PR-MHT/13
513	TAM3372	SBGR	SBRP	5/9/13	15:53	512577/PR-MHT/13
514	TAM3392	SBRP	SBGR	5/9/13	17:45	512578/PR-MHT/13
515	TAM3512	SBGR	SBAR	5/9/13	21:48	512579/PR-MHT/13
516	TAM3513	SBAR	SBGR	6/9/13	01:42	512580/PR-MHT/13
517	TAM3896	SBGR	SBSV	6/9/13	07:56	512581/PR-MHT/13
518	TAM3191	SBSV	SBGL	6/9/13	11:10	512581/PR-MHT/13
519	TAM3260	SBGL	SBFZ	6/9/13	14:37	512582/PR-MHT/13
520	TAM3301	SBFZ	SBGR	6/9/13	18:28	512582/PR-MHT/13
521	TAM3524	SBGR	SBRF	7/9/13	07:01	512583/PR-MHT/13
522	TAM3083	SBRF	SBGL	7/9/13	10:51	512583/PR-MHT/13
523	TAM3307	SBGL	SBFZ	7/9/13	17:45	512584/PR-MHT/13
524	TAM3307	SBFZ	SBNT	7/9/13	21:40	512584/PR-MHT/13
525	TAM3307	SBNT	SBGR	7/9/13	23:17	512585/PR-MHT/13
526	TAM3613	SBGR	SBCG	8/9/13	07:15	512586/PR-MHT/13
527	TAM3615	SBCG	SBGR	8/9/13	09:33	512586/PR-MHT/13
528	TAM3582	SBGR	SBBR	8/9/13	12:27	512587/PR-MHT/13
529	TAM3705	SBBR	SBSP	8/9/13	14:54	512588/PR-MHT/13
530	TAM3264	SBSP	SBCF	8/9/13	18:11	512589/PR-MHT/13
531	TAM3341	SBCF	SBGR	8/9/13	19:56	512589/PR-MHT/13
532	TAM3335	SBGR	SBCT	8/9/13	22:37	512589/PR-MHT/13
533	TAM3847	SBCT	SBPA	9/9/13	07:30	512592/PR-MHT/13
534	TAM3078	SBPA	SBGL	9/9/13	09:46	512592/PR-MHT/13
535	TAM3640	SBGL	SBKP	9/9/13	12:56	512592/PR-MHT/13
536	TAM3640	SBKP	SBBR	9/9/13	14:54	512593/PR-MHT/13
537	TAM3727	SBBR	SBSP	9/9/13	18:20	512593/PR-MHT/13
538	TAM3600	SBSP	SBSV	9/9/13	20:49	512594/PR-MHT/13
539	TAM3153	SBSV	SBGL	10/9/13	07:04	512595/PR-MHT/13
540	TAM3076	SBGL	SBVT	10/9/13	10:22	512596/PR-MHT/13
541	TAM3377	SBVT	SBGR	10/9/13	12:04	512596/PR-MHT/13
542	TAM3592	SBGR	SBCG	10/9/13	14:32	512597/PR-MHT/13
543	TAM3593	SBCG	SBGR	10/9/13	17:31	512597/PR-MHT/13
544	TAM3630	SBGR	SBCY	10/9/13	21:31	512598/PR-MHT/13
545	TAM3813	SBCY	SBSP	11/9/13	04:05	512599/PR-MHT/13
546	TAM3001	SBSP	SBCT	11/9/13	06:58	554702/PR-MHT/13
547	TAM3004	SBCT	SBSP	11/9/13	08:30	554702/PR-MHT/13
548	TAM3053	SBSP	SBUL	11/9/13	10:12	554703/PR-MHT/13
549	TAM3082	SBUL	SBSP	11/9/13	12:32	554703/PR-MHT/13
550	TAM3464	SBSP	SBGO	11/9/13	15:18	554704/PR-MHT/13
551	TAM3465	SBGO	SBSP	11/9/13	17:25	554704/PR-MHT/13
552	TAM3724	SBSP	SBBR	11/9/13	19:45	554705/PR-MHT/13
553	TAM3882	SBBR	SBTE	11/9/13	22:51	554705/PR-MHT/13
554	TAM3882	SBTE	SBFZ	12/9/13	01:22	554706/PR-MHT/13
555	TAM3883	SBFZ	SBTE	12/9/13	05:02	554707/PR-MHT/13
556	TAM3883	SBTE	SBBR	12/9/13	06:46	554707/PR-MHT/13
557	TAM3840	SBBR	SBTE	12/9/13	10:03	554708/PR-MHT/13
558	TAM3840	SBTE	SBFZ	12/9/13	12:40	554708/PR-MHT/13
559	TAM3841	SBFZ	SBTE	12/9/13	15:55	554709/PR-MHT/13
560	TAM3841	SBTE	SBBR	12/9/13	17:34	554709/PR-MHT/13
561	TAM3542	SBBR	SBEG	12/9/13	21:10	554709/PR-MHT/13
562	TAM3859	SBEG	SBFZ	13/9/13	03:02	554710/PR-MHT/13
563	TAM3859	SBFZ	SBSV	13/9/13	07:00	554710/PR-MHT/13
564	TAM3859	SBSV	SBCT	13/9/13	09:24	554711/PR-MHT/13
565	TAM3859	SBCT	SBPA	13/9/13	12:43	554711/PR-MHT/13
566	TAM3072	SBPA	SBBR	13/9/13	17:21	554712/PR-MHT/13
567	TAM3542	SBBR	SBEG	13/9/13	21:22	554713/PR-MHT/13
568	TAM3859	SBEG	SBFZ	14/9/13	03:11	554714/PR-MHT/13
569	TAM3859	SBFZ	SBSV	14/9/13	07:03	554714/PR-MHT/13
570	TAM3859	SBSV	SBCT	14/9/13	09:15	554715/PR-MHT/13
571	TAM3859	SBCT	SBPA	14/9/13	12:46	554715/PR-MHT/13
572	TAM3160	SBPA	SBGR	14/9/13	15:05	554715/PR-MHT/13
573	TAM3742	SBGR	SBFZ	14/9/13	18:12	554716/PR-MHT/13
574	TAM3742	SBFZ	SBBE	14/9/13	22:19	554717/PR-MHT/13
575	TAM3742	SBBE	SBEG	15/9/13	00:46	554718/PR-MHT/13
576	TAM3741	SBEG	SBBE	15/9/13	07:01	554719/PR-MHT/13
577	TAM3741	SBBE	SBFZ	15/9/13	09:32	554719/PR-MHT/13
578	TAM3741	SBFZ	SBGR	15/9/13	12:13	554719/PR-MHT/13
579	TAM3507	SBGR	SBPA	15/9/13	16:44	554720/PR-MHT/13
580	TAM3296	SBPA	SBGR	15/9/13	19:45	554720/PR-MHT/13
581	TAM3442	SBGR	SBCF	15/9/13	23:01	554721/PR-MHT/13
582	TAM3385	SBCF	SBGL	16/9/13	07:31	554722/PR-MHT/13
583	TAM3380	SBGL	SBCF	16/9/13	09:38	554723/PR-MHT/13
584	TAM3343	SBCF	SBGR	16/9/13	11:49	554723/PR-MHT/13
585	TAM3293	SBGR	SBPA	16/9/13	14:32	554724/PR-MHT/13
586	TAM3072	SBPA	SBBR	16/9/13	17:18	554724/PR-MHT/13
587	TAM3432	SBBR	SBBE	17/9/13	02:58	554725/PR-MHT/13
588	TAM3432	SBBE	SBMQ	17/9/13	06:10	554726/PR-MHT/13
589	TAM3433	SBMQ	SBBE	17/9/13	07:37	554726/PR-MHT/13
590	TAM3433	SBBE	SBBR	17/9/13	09:13	554726/PR-MHT/13
591	TAM3578	SBBR	SBGR	17/9/13	13:58	554727/PR-MHT/13

592	TAM3612	SBGR	SBPS	17/9/13	16:50	554728/PR-MHT/13
593	TAM3603	SBPS	SBGR	17/9/13	15:46	554728/PR-MHT/13
594	TAM3562	SBGR	SBBR	18/9/13	07:27	554729/PR-MHT/13
595	TAM3482	SBBR	SBJP	18/9/13	11:33	554730/PR-MHT/13
596	TAM3361	SBJP	SBBR	18/9/13	14:33	554730/PR-MHT/13
597	TAM3445	SBBR	SBGL	18/9/13	20:23	554731/PR-MHT/13
598	TAM3374	SBGL	SBCF	18/9/13	22:53	554732/PR-MHT/13
599	TAM3441	SBCF	SBGR	19/9/13	05:47	554733/PR-MHT/13
600	TAM3684	SBGR	SBGL	19/9/13	09:08	554734/PR-MHT/13
601	TAM3144	SBGL	SBSV	19/9/13	11:41	554735/PR-MHT/13
602	TAM3193	SBSV	SBGL	19/9/13	14:33	554736/PR-MHT/13
603	TAM3187	SBGL	SBFI	19/9/13	17:15	554736/PR-MHT/13
604	TAM3168	SBFI	SBGR	19/9/13	19:59	554736/PR-MHT/13
605	TAM3299	SBGR	SBPA	20/9/13	08:05	554737/PR-MHT/13
606	TAM3502	SBPA	SBGR	20/9/13	10:29	554737/PR-MHT/13
607	TAM3161	SBGR	SBPA	20/9/13	13:22	554738/PR-MHT/13
608	TAM3430	SBPA	SBGL	20/9/13	15:39	554738/PR-MHT/13
609	TAM3096	SBGL	SBPA	20/9/13	18:20	554739/PR-MHT/13
610	TAM3846	SBPA	SBCT	20/9/13	21:52	554739/PR-MHT/13
611	TAM3080	SBCT	SBGL	21/9/13	06:35	554740/PR-MHT/13
612	TAM3080	SBGL	SBRF	21/9/13	09:19	554740/PR-MHT/13
613	TAM3451	SBRF	SBBR	21/9/13	12:51	554740/PR-MHT/13
614	TAM3772	SBBR	SBFZ	21/9/13	17:06	554741/PR-MHT/13
615	TAM3773	SBFZ	SBBR	21/9/13	20:16	554741/PR-MHT/13
616	TAM3182	SBBR	SBSL	22/9/13	10:49	554742/PR-MHT/13
617	TAM3419	SBSL	SBBR	22/9/13	13:50	554742/PR-MHT/13
618	TAM3822	SBBR	SBCT	22/9/13	18:05	554743/PR-MHT/13
619	TAM3823	SBCT	SBBR	22/9/13	20:27	554743/PR-MHT/13
620	TAM3432	SBBR	SBBE	23/9/13	02:49	554744/PR-MHT/13
621	TAM3432	SBBE	SBMQ	23/9/13	05:57	554744/PR-MHT/13
622	TAM3433	SBMQ	SBBE	23/9/13	07:34	554744/PR-MHT/13
623	TAM3433	SBBE	SBBR	23/9/13	09:21	554745/PR-MHT/13
624	TAM3611	SBNT	SBGL	23/9/13	16:08	554747/PR-MHT/13
625	TAM3436	SBGL	SBNT	23/9/13	20:04	554748/PR-MHT/13
626	TAM3319	SBNT	SBGR	24/9/13	01:55	554749/PR-MHT/13
627	TAM3466	SBGR	SBGO	24/9/13	08:10	543502/PR-MHT/13
628	TAM3528	SBGO	SBBR	24/9/13	10:27	543502/PR-MHT/13
629	TAM3845	SBBR	SBCF	24/9/13	12:09	543503/PR-MHT/13
630	TAM3203	SBCF	SBSP	24/9/13	14:01	543503/PR-MHT/13
631	TAM3015	SBSP	SBCT	24/9/13	18:10	543504/PR-MHT/13
632	TAM3016	SBCT	SBSP	24/9/13	18:46	543504/PR-MHT/13
633	TAM3105	SBSP	SBFL	24/9/13	21:46	543505/PR-MHT/13
634	TAM3418	SBFL	SBGL	25/9/13	06:33	543506/PR-MHT/13
635	TAM3188	SBGL	SBFI	25/9/13	09:53	543506/PR-MHT/13
636	TAM3186	SBFI	SBGL	25/9/13	12:51	543506/PR-MHT/13
637	TAM3795	SBGL	SBSP	25/9/13	16:01	543507/PR-MHT/13
638	TAM3264	SBSP	SBCF	25/9/13	17:40	543508/PR-MHT/13
639	TAM3341	SBCF	SBGR	25/9/13	19:33	543508/PR-MHT/13
640	TAM3666	SBGR	SBTE	25/9/13	22:27	543509/PR-MHT/13
641	TAM3667	SBTE	SBGR	26/9/13	02:02	543510/PR-MHT/13
642	TAM3524	SBGR	SBRF	26/9/13	06:44	543511/PR-MHT/13
643	TAM3083	SBRF	SBGL	26/9/13	10:49	543511/PR-MHT/13
644	TAM3260	SBGL	SBFZ	26/9/13	14:44	543512/PR-MHT/13
645	TAM3301	SBFZ	SBGR	26/9/13	18:39	543512/PR-MHT/13
646	TAM3358	SBGR	SBJP	26/9/13	23:39	543513/PR-MHT/13
647	TAM3783	SBJP	SBBR	27/9/13	06:51	543514/PR-MHT/13
648	TAM3526	SBBR	SBPV	27/9/13	11:13	543515/PR-MHT/13
649	TAM3527	SBPV	SBBR	27/9/13	14:46	543515/PR-MHT/13
650	TAM3725	SBBR	SBSP	27/9/13	19:20	543516/PR-MHT/13
651	TAM3470	SBSP	SBGO	27/9/13	21:57	543517/PR-MHT/13
652	TAM3471	SBGO	SBSP	28/9/13	05:14	543518/PR-MHT/13
653	TAM3740	SBSP	SBSR	28/9/13	07:57	543519/PR-MHT/13
654	TAM3745	SBSR	SBSP	28/9/13	13:36	543520/PR-MHT/13
655	TAM3055	SBSP	SBPA	28/9/13	15:22	543521/PR-MHT/13
656	TAM3198	SBPA	SBGL	29/9/13	06:08	543522/PR-MHT/13
657	TAM3198	SBGL	SBSV	29/9/13	09:02	543523/PR-MHT/13
658	TAM3895	SBSV	SBGR	29/9/13	11:49	543523/PR-MHT/13
659	TAM3331	SBGR	SBCT	29/9/13	15:22	543525/PR-MHT/13
660	TAM3331	SBCT	SBLO	29/9/13	17:07	543525/PR-MHT/13
661	TAM3332	SBLO	SBCT	29/9/13	18:39	543525/PR-MHT/13
662	TAM3332	SBCT	SBGR	29/9/13	19:49	543525/PR-MHT/13
663	TAM3335	SBGR	SBCT	29/9/13	23:29	543526/PR-MHT/13
664	TAM9398	SBCT	SBSP	30/9/13	08:47	543528/PR-MHT/13
665	TAM3812	SBSP	SBCY	30/9/13	22:29	543529/PR-MHT/13
666	TAM3813	SBCY	SBSP	1/10/13	04:03	543530/PR-MHT/13
667	TAM3270	SBSP	SBRP	2/10/13	06:32	543532/PR-MHT/13
668	TAM3277	SBRP	SBSP	2/10/13	08:32	543533/PR-MHT/13
669	TAM3346	SBSP	SBFL	2/10/13	10:13	543534/PR-MHT/13
670	TAM3347	SBFL	SBSP	2/10/13	11:43	543534/PR-MHT/13
671	TAM3011	SBSP	SBCT	2/10/13	14:25	543535/PR-MHT/13
672	TAM3000	SBCT	SBSP	2/10/13	15:57	543535/PR-MHT/13
673	TAM3468	SBSP	SBGO	2/10/13	17:38	543536/PR-MHT/13
674	TAM3469	SBGO	SBKP	2/10/13	19:39	543536/PR-MHT/13
675	TAM9406	SBKP	SBSP	3/10/13	09:07	543537/PR-MHT/13
676	TAM3794	SBSP	SBGL	3/10/13	10:17	543538/PR-MHT/13
677	TAM3820	SBGL	SBBR	3/10/13	12:31	543538/PR-MHT/13

678	TAM3827	SBBR	SBGL	3/10/13	15:19	543540/PR-MHT/13
679	TAM3307	SBGL	SBFZ	3/10/13	18:05	543541/PR-MHT/13
680	TAM3307	SBFZ	SBNT	3/10/13	21:48	543542/PR-MHT/13
681	TAM3307	SBNT	SBGR	3/10/13	23:30	543542/PR-MHT/13
682	TAM3306	SBGR	SBNT	4/10/13	06:28	543543/PR-MHT/13
683	TAM3306	SBNT	SBFZ	4/10/13	10:16	543543/PR-MHT/13
684	TAM3306	SBFZ	SBGL	4/10/13	12:07	543544/PR-MHT/13
685	TAM3196	SBGL	SBVT	4/10/13	16:43	543545/PR-MHT/13
686	TAM3375	SBVT	SBGR	4/10/13	18:49	543545/PR-MHT/13
687	TAM3316	SBGR	SBNT	4/10/13	21:21	543545/PR-MHT/13
688	TAM3523	SBNT	SBGL	5/10/13	03:13	543546/PR-MHT/13
689	TAM3514	SBGL	SBBR	5/10/13	07:18	543546/PR-MHT/13
690	TAM3648	SBBR	SBCY	5/10/13	10:38	543547/PR-MHT/13
691	TAM3649	SBCY	SBBR	5/10/13	12:42	543547/PR-MHT/13
692	TAM3583	SBBR	SBGR	5/10/13	15:21	543548/PR-MHT/13
693	TAM3113	SBGR	SBFL	5/10/13	17:49	543549/PR-MHT/13
694	TAM3414	SBFL	SBGR	5/10/13	19:43	543549/PR-MHT/13
695	TAM3557	SBGR	SBFI	5/10/13	23:42	228-452/PR-MHT/13
696	TAM3556	SBFI	SBGR	6/10/13	05:58	228-453/PR-MHT/13
697	TAM3333	SBGR	SBCT	6/10/13	08:47	228-454/PR-MHT/13
698	TAM3330	SBCT	SBGR	6/10/13	11:14	228-455/PR-MHT/13
699	TAM3692	SBGR	SBRF	6/10/13	13:21	228-456/PR-MHT/13
700	TAM3505	SBRF	SBGR	6/10/13	17:00	228-456/PR-MHT/13
701	TAM3512	SBGR	SBAR	6/10/13	21:45	228-457/PR-MHT/13
702	TAM3513	SBAR	SBGR	7/10/13	01:38	228-458/PR-MHT/13
703	TAM3476	SBGR	SBMO	7/10/13	05:04	228-459/PR-MHT/13
704	TAM3475	SBMO	SBGR	7/10/13	09:44	228-459/PR-MHT/13
705	TAM3530	SBGR	SBGL	7/10/13	14:01	228-460/PR-MHT/13
706	TAM3260	SBGL	SBFZ	7/10/13	17:33	228-461/PR-MHT/13
707	TAM3391	SBFZ	SBGR	7/10/13	21:06	228-461/PR-MHT/13
708	TAM3476	SBGR	SBMO	8/10/13	05:57	228-462/PR-MHT/13
709	TAM3475	SBMO	SBGR	8/10/13	09:38	228-462/PR-MHT/13
710	TAM3559	SBGR	SBFI	8/10/13	13:28	228-463/PR-MHT/13
711	TAM3886	SBFI	SBCT	8/10/13	15:34	228-464/PR-MHT/13
712	TAM3886	SBCT	SBBR	8/10/13	17:21	228-464/PR-MHT/13
713	TAM3448	SBBR	SBBE	8/10/13	20:20	228-465/PR-MHT/13
714	TAM3448	SBBE	SBMQ	9/10/13	23:25	228-466/PR-MHT/13
715	TAM3449	SBMQ	SBBE	9/10/13	04:18	228-467/PR-MHT/13
716	TAM3449	SBBE	SBBR	9/10/13	06:12	228-467/PR-MHT/13
717	TAM3290	SBBR	SBSV	9/10/13	11:24	228-468/PR-MHT/13
718	TAM3805	SBSV	SBGR	9/10/13	13:53	228-469/PR-MHT/13
719	TAM3662	SBGR	SBSV	9/10/13	17:41	228-470/PR-MHT/13
720	TAM3815	SBSV	SBGR	9/10/13	21:00	228-470/PR-MHT/13
721	TAM3306	SBGR	SBNT	10/10/13	06:26	228-471/PR-MHT/13
722	TAM3306	SBNT	SBFZ	10/10/13	10:27	228-472/PR-MHT/13
723	TAM3306	SBFZ	SBGL	10/10/13	12:07	228-472/PR-MHT/13
724	TAM3088	SBGL	SBCT	10/10/13	17:13	228-473/PR-MHT/13
725	TAM3268	SBCT	SBGL	10/10/13	20:01	228-474/PR-MHT/13
726	TAM3392	SBGL	SBJP	11/10/13	00:04	228-475/PR-MHT/13
727	TAM3359	SBJP	SBGR	11/10/13	02:57	228-476/PR-MHT/13
728	TAM3333	SBGR	SBCT	11/10/13	09:04	228-477/PR-MHT/13
729	TAM3006	SBCT	SBSP	11/10/13	10:44	228-478/PR-MHT/13
730	TAM3091	SBSP	SBPA	11/10/13	12:55	228-479/PR-MHT/13
731	TAM3046	SBPA	SBSP	11/10/13	17:08	228-480/PR-MHT/13
732	TAM3226	SBSP	SBCF	11/10/13	20:13	228-481/PR-MHT/13
733	TAM3385	SBCF	SBGL	12/10/13	07:47	228-482/PR-MHT/13
734	TAM3606	SBGL	SBNT	12/10/13	10:25	228-483/PR-MHT/13
735	TAM3313	SBNT	SBBR	12/10/13	14:16	228-484/PR-MHT/13
736	TAM3725	SBBR	SBSP	12/10/13	18:57	228-485/PR-MHT/13
737	TAM3704	SBSP	SBBR	13/10/13	09:40	228-486/PR-MHT/13
738	TAM3717	SBBR	SBSP	13/10/13	17:14	228-487/PR-MHT/13
739	TAM3276	SBSP	SBRP	13/10/13	19:34	228-488/PR-MHT/13
740	TAM3275	SBRP	SBSP	13/10/13	20:55	228-488/PR-MHT/13

1.7. A Interessada foi devidamente notificada acerca do Auto de Infração nº 00015/2015 (fl. 637) e apresentou defesa, alegando, em síntese, que:

- a) A não conformidade constatada na auditoria não afeta a segurança de voo, visto que os critérios definidos pelo fabricante para o tratamento deste problema em seus manuais de manutenção não condizem com os critérios definidos nos manuais de operação da aeronave com relação a problemas de pressurização. Propôs estabelecer em seus manuais aprovados, critérios de liberação da aeronave com relação a este tipo de item, porém, a ANAC não aceitou e solicitou que os mesmos fossem tratados tal como estão definidos no manual de manutenção do fabricante.
- b) Este tipo de reporte diz respeito a uma condição que afeta o conforto dos passageiros e tripulantes, mas, o mesmo não oferece risco à segurança do voo, pois as condições de vazamento de pressurização que requerem ação de manutenção imediata são aquelas para os quais o sistema de monitoramento e controle de pressurização da aeronave identificam um fluxo de ar maior que o especificado para a manutenção da pressurização da cabine, o que ocasiona a ocorrência de uma mensagem de alerta para a tripulação técnica.
- c) Assim, requer o arquivamento do Auto de Infração.

1.8. O setor competente de primeira instância, em motivada decisão, afastou os argumentos de defesa prévia, confirmou o ato infracional e aplicou multa, no **patamar intermediário**, no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, como sanção administrativa, **para cada uma das 740 (setecentas e quarenta) operações da aeronave com a pane não resolvida**, perfazendo o total de **R\$ 5.180.000,00 (cinco**

milhões cento e oitenta mil reais), conforme Tabela de Infrações do Anexo II da Resolução ANAC nº 25, de 25 de abril de 2008 e alterações, pelo descumprimento ao art. 302, inciso III, alínea "e" da Lei nº 7.565/1986 c/c RBHA 43.13(a) c/c o RBAC 121.153(a)(2). Ressaltou que não havia circunstâncias atenuantes e agravantes previstas no art. 22 da Resolução nº 25/2008 que poderiam influir no valor da multa e que por ausência de previsão regulamentar não foi realizado exame de proporcionalidade da sanção ao caso concreto.

1.9. Em grau recursal a Interessada apresentou as seguintes alegações:

I - Ausência de prática infrativa ou de prejuízo à aeronavegabilidade:

a) Alega que o incidente objeto da autuação não pode ser categorizado como causador de insegurança à aeronavegabilidade apesar de não haver referência aos dados técnicos que permitissem a liberação da aeronave para voo. Reconhece que na inspeção de manutenção do dia 20/06/2013 deveria ter sido referenciado os procedimentos previstos no manual da aeronave.

b) Ressalta que o incidente de "vazamento de pressurização" registrado no Relatório de Antecedentes de Pane, datada de 13/06/2016, foi exceção, pois não foi registrado no Livro de Bordo qualquer outra ocorrência relacionada a fluxo de ar que pudesse comprometer a pressurização, tampouco foram acionados quaisquer mecanismos de alerta indicativos de falha no controle de pressão da aeronave, o que demonstra que a aeronave PR-MHT não fora operada por 740 vezes com problemas vinculados à pressurização. Adverte que o que se constatou foi a necessidade de troca do selo da porta por razões totalmente secundárias, ou seja, não foi identificada nenhuma pane relacionada a vazamento de pressurização, logo, a conclusão é que o "vazamento de pressurização" ocorreu de forma totalmente circunstancial.

c) No que diz respeito ao selo da porta, aduz que não se trata de componente estrutural da aeronave e a realização de operações com o selo danificado não contrariou nenhuma recomendação do fabricante e/ou causou prejuízo à segurança da aeronave, motivo pelo qual sua troca poderia ser postergada, inclusive a AIRBUS (fabricante da aeronave) emitiu parecer informando que uma simples avaria no selo não seria capaz de colocar em risco a segurança do voo, conforme Doc. 03 -Parecer da Fabricante. Assim, entende que não houve nenhuma irregularidade que justificasse o auto de infração, uma vez que não havia necessidade de manutenção imediata, justamente porque inexistia prejuízo à segurança e à aeronavegabilidade da aeronave.

II - Da aplicabilidade adequada da multa e da violação aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade - alega que a multa fixada é totalmente desproporcional e que não há indicação de qualquer norma ou regulamento administrativo que permite a aplicação da multa, multiplicada pelo número de voos realizados pela aeronave, nem tampouco porque foi aplicada infração de intensidade média e não mínima.

III - Da aplicação do princípio da continuidade delitiva - a suposta infração cometida pela Recorrente, além de contínua e de mesma natureza, foi apurada mediante a mesma ação fiscalizadora, hipótese em que se insere na abrangência do Princípio da Continuidade Delitiva aplicável ao Direito Administrativo.

IV - Do pedido: (i) requer que seja reconhecido que não houve prática infrativa, tendo em vista a estrita observância das normas e regulamentos relativos à manutenção da aeronave, reformando-se a decisão administrativa de primeira instância para que seja determinado o cancelamento da penalidade ou, quando muito, a sua redução; ou (ii) que seja determinada a recapitulação da infração para o art. 302, inciso III, alínea "e" do CBA pois não houve nenhuma violação ao RBAC, devendo a respectiva penalidade ser aplicada sem multiplicadores; ou (iii) que seja considerada a multa em seu patamar mínimo, pois inexistente justificativa ou fundamentação para fixação no patamar médio; ou (iv) que seja aplicado o Princípio da Continuidade Delitiva; e por fim, (v) que seja reduzido o valor da multa em respeito ao Princípio da Razoabilidade e da Proporcionalidade.

1.10. É o breve relatório.

2. PRELIMINARES

2.1. Considerando os prazos descritos no quadro acima, acuso regularidade processual nos presentes autos visto que preservados os direitos constitucionais inerentes ao interessado, bem como respeitados os princípios da Administração Pública, em especial a ampla defesa e o contraditório.

2.2. Julgo o processo apto à decisão de segunda instância administrativa por parte desta ASJIN.

3. FUNDAMENTAÇÃO

3.1. **Fundamentação da matéria - Não observar as normas e regulamentos relativos à manutenção e operação das aeronaves**

3.2. Diante das irregularidades tratadas no processo administrativo em tela, a autuação foi realizada com fundamento no art. 302, inciso III, alínea "e" da Lei 7.565 de 19/12/1986 c/c os requisitos 121.153(a) (2) e 121.363 (a) (1) e (2) do RBAC 121.

3.3. A alínea "e" do inciso III do art. 302 do CBA dispõe:

Lei nº 7.565/86

Art. 302. A multa será aplicada pela prática das seguintes infrações:

(...)

III – infrações imputáveis à concessionária ou permissionária de serviços aéreos:

(...)

e) não observar as normas e regulamentos relativos à manutenção e operação das aeronaves; "

(grifo nosso)

3.4. À época, o RBAC 121, intitulado "REQUISITOS OPERACIONAIS: OPERAÇÕES DOMÉSTICAS, DE BANDEIRA E SUPLEMENTARES", apresentava a seguinte redação em seus itens 121.153(a)(2) e 121.363(a)(1) e (2):

Regulamento Brasileiro de Aviação Civil – RBAC 121 – Emenda nº 02

SUBPARTE H

REQUISITOS DOS AVIÕES

(...)

121.153 – REQUISITOS DE AVIÕES: GERAL

(a) Exceto como previsto no parágrafo (c) desta seção, **nenhum detentor de certificado pode operar um avião, a menos que tal avião:**

(...)

(2) esteja em condições aeronavegáveis e atenda aos requisitos de aeronavegabilidade aplicáveis, inclusive os relacionados com identificação e com equipamentos.

(...)

SUBPARTE L

MANUTENÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, MODIFICAÇÕES E REPAROS

(...)

121.363 – RESPONSABILIDADE PELA AERONAVEGABILIDADE

(a) Cada detentor de certificado é o responsável primário pela:

(1) aeronavegabilidade de seus aviões, incluindo células, motores, hélices, equipamentos e partes dos mesmos; e

(2) execução da manutenção, manutenção preventiva, modificações e reparos em seus aviões, incluindo células, motores, hélices, equipamentos normais e de emergência e partes dos mesmos, de acordo com o seu manual e com as normas dos RBAC.

(sem grifos no original)

3.5. Vale lembrar, ainda, que as manutenções das aeronaves devem atender não só o MGM da Autuada como também às instruções técnicas contidas no Manual de Manutenção do fabricante ou nas instruções para aeronavegabilidade continuada preparadas pelo fabricante ou outros métodos, técnicas e práticas aceitáveis pela ANAC, nos termos do requisito 43.13 do RBAC 43, que estabelece regras para manutenção, manutenção preventiva, reconstrução e alteração de qualquer aeronave que possua um certificado de aeronavegabilidade brasileiro:

43.13 Regras de execução (geral)

(a) Cada pessoa que estiver executando manutenção, manutenção preventiva e alteração em um artigo deve usar métodos, técnicas e práticas estabelecidas na última revisão do manual de manutenção do fabricante, ou nas instruções para aeronavegabilidade continuada preparadas pelo fabricante ou outros métodos, técnicas e práticas aceitáveis pela ANAC, exceto como previsto na seção 43.16. A pessoa deve usar as ferramentas, equipamentos e aparelhos de teste necessários para assegurar a execução do trabalho de acordo com práticas industriais de aceitação geral. Se o fabricante envolvido recomendar equipamentos e aparelhos de teste especiais, a pessoa deve usar tais equipamentos e aparelhos ou equivalentes aceitos pela ANAC

3.6. De acordo com o Auto de Infração nº 00015/2015, constatou-se que a aeronave PR-MHT foi operada em 740 (setecentos e quarenta) voos, no período de 13/06/2013 a 14/10/2013, sem que fosse evidenciada a execução de ação da manutenção adequada para o encerramento da pane descrita no Relatório de Panes nº AE028559 ou mesmo referência a dado técnico que permitisse a liberação da aeronave para voo com o dano identificado.

3.7. Assim, verifica-se a subsunção dos fatos narrados à fundamentação exposta acima.

3.8. Das alegações recursais

3.9. Apesar de a Interessada alegar que não houve infração nem prejuízo à aeronavegabilidade da aeronave, admite que não houve referência à dados técnicos que permitissem a liberação da aeronave para voo e reconhece que na inspeção de manutenção feita no dia 20/06/2013 deveria ter sido referenciado os procedimentos previstos no manual da aeronave.

3.10. Pelos elementos constantes dos autos, de fato, constata-se que Autuada não seguiu as recomendações do fabricante para tratamento da pane AE028559 registrada, inicialmente, no dia 13/06/2013. O Relatório de Fiscalização nº 1/2015/GTAR-RJ/GAEM/GGAC/SAR (fls. 14/17v) demonstra de forma minuciosa que todas as ações de manutenção executadas pela Autuada, desde o dia 13/06/2013 (abertura da pane) até o dia 14/10/2013 (encerramento da pane), foram deficientes, pois não foram evidenciados dados técnicos que permitissem a liberação da aeronave para voo. Acrescenta, ainda, que essas ações não estavam de acordo com a legislação e não garantiam a aeronavegabilidade da aeronave.

3.11. A Recorrente alega que o incidente de "vazamento de pressurização" foi exceção pois o que se constatou foi a necessidade de troca do selo da porta por razões totalmente secundárias e, assim, nega que aeronave PR-MHT tenha sido operada 740 vezes com problemas vinculados à pressurização.

3.12. Ocorrer que não se está questionando nos autos o tipo de pane que foi reportado no Relatório Técnico de Comissário (RTC). O que se pune é o fato de a Recorrente não executar as manutenções de sua aeronave conforme instruções técnicas contidas no Manual de Manutenção do fabricante ou nas instruções para aeronavegabilidade continuada preparadas pelo fabricante ou outros métodos, técnicas e práticas aceitáveis pela ANAC. O que se vê do conteúdo do relatório de pane nº AE028559 é que não há citação do procedimento de inspeção e manutenção aprovado pelo fabricante. Como bem colocado na decisão de primeira instância "a Autuada omitiu-se a seguir o devido procedimento do Manual de Resolução de Panes da aeronave e utilizou-se de julgamento próprio para o tratamento da pane constatada, sem o amparo de qualquer dado técnico aceitável, sendo este em desacordo com o manual de manutenção da aeronave."

3.13. Necessário lembrar que, segundo o manual da própria autuada, após execução de serviços de manutenção, manutenção preventiva, modificações e reparos, suas aeronaves passam por um processo formal de liberação para voo através do preenchimento do Relatório Técnico de Aeronave (RTA). A liberação de aeronave para voo atesta que aeronave se encontra aeronavegável, que as tarefas de manutenção executadas foram realizadas de acordo com os requisitos do Manual da empresa e foram executadas utilizando-se dados técnicos.

3.14. Sendo assim, as alegações apresentadas não tem o condão de afastar a responsabilidade da empresa quanto ao ato infracional constatado pela fiscalização, eis que se tratam de alegações genéricas desprovidas de qualquer fundamentação técnica. A própria Autuada reconheceu no FPO nº 123 nº DM-Q-115/14 (fls. 129v/130), que nos casos de reportes do tipo constante no Relatório de Panes nº AE028559 deverão ser realizadas inspeções conforme AMM e/ou TSM antes do próximo voo.

3.15. Quanto ao argumento de que o problema reportado não estava presente nos 740 voos operados pela aeronave, também não assiste razão à Interessada, porquanto o "problema reportado" só deixou de existir quando foi encerrada a pane, ou seja, quando foi feita a substituição do selo da porta, no dia 14/10/2013, conforme tarefa 52-13-18 PB401 (método descrito no manual de manutenção de aeronave) registrada no Relatório BA108821 (fls. 73).

3.16. A Interessada alega de que o selo da porta não é componente estrutural da aeronave e que a realização de operações com o selo danificado não contrariou nenhuma recomendação do fabricante e/ou causou prejuízo à segurança da aeronave, conforme parecer da AIRBUS (doc. 3 anexo). Acontece que o referido parecer informa que, de uma maneira geral, um corte no selo da porta nem sempre leva a uma despressurização e adverte que depende da sua posição, mas a Autuada nem sequer sabia qual era a extensão do dano no selo da porta pois a tarefa realizada em 20/06/2013 - tarefa 05-28-30-200-001-A (fl. 56) - trata-se de mera inspeção visual genérica dos componentes das portas de passageiros. Assim, entendo que a Autuada utilizou-se de julgamento próprio para o tratamento da pane constatada, sem o amparo de qualquer dado técnico aceitável que permitisse a liberação da aeronave para voo com o dano identificado.

3.17. Quanto à alegação da Recorrente de que o valor da multa aplicada é desproporcional e que não há norma ou regulamento administrativo que permite a aplicação da multa multiplicada pelo

número de voos realizados pela aeronave, cabe esclarecer que cada operação realizada pela aeronave em situação irregular pelo descumprimento de qualquer regulamento, dá ensejo a infrações distintas. Assim, cada um dos voos listados na tabela acima são infrações autônomas passíveis, portanto, de aplicação de penalidades de forma independente, pelo fato de se referirem a operações distintas ocorridas em datas, horários e etapas de voo distintos.

3.18. Nada obstante, acato o pleito da Recorrente para considerar as condutas praticadas como infração continuada, nos termos da recém aprovada Resolução nº 566/2020, que altera a Resolução nº 472/2018, pela qual a ANAC regulamenta sua adoção no âmbito da Agência. Sendo assim, o *quantum* da multa será analisado logo a seguir quando da análise da dosimetria da sanção.

3.19. Por fim, a Interessada questiona porque foi aplicada infração de intensidade média e não mínima. Entendo mais apropriado tratar este assunto quando da análise da dosimetria da sanção logo a seguir.

3.20. Isto posto, conclui-se que as alegações da Interessada não foram eficazes para afastar a aplicação das sanções administrativas. Restam configuradas as infrações apontadas pelo Auto de Infração e Relatório de Fiscalização.

4. DA DOSIMETRIA DA SANÇÃO

4.1. Antes de tudo, cabe recordar que a Recorrente questionou porque foi aplicada infração de intensidade média e não mínima.

4.2. Segundo o art. 295 do CBA, o valor da multa deve refletir a gravidade da infração. A Instrução Normativa ANAC nº 08/2008, em seu art. 57, determinava que o cálculo da penalidade deve partir do valor intermediário constante das tabelas aprovadas em anexo à Resolução ANAC nº 25/2008, observando-se as circunstâncias atenuantes e agravantes existentes. Posteriormente revogadas pela Resolução ANAC nº 472/2018, essa norma manteve a mesma racionalidade, nos termos do seu artigo 34.

4.3. Destaca-se que os patamares de dosimetria para o caso em tela estão estabelecidos com base na letra "e" da Tabela III do Anexo II da Resolução ANAC nº 25, de 25 de abril de 2008 e os valores de multa poderão ser imputado em **R\$ 4.000,00 (patamar mínimo), R\$ 7.000,00 (patamar intermediário) ou R\$ 10.000,00 (patamar máximo).**

4.4. Sendo assim, naquela ocasião, o decisor de primeira instância administrativa entendeu que não havia a incidência de nenhuma circunstância atenuante ou agravante aplicável ao caso e aplicou a sanção de multa, no patamar médio, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para cada uma das 740 (setecentas e quarenta) condutas, perfazendo o total de R\$ R\$ 5.180.000,00 (cinco milhões, cento e oitenta mil reais).

4.5. Pois bem. Acontece que a regra de dosimetria posta pela Resolução nº 566, de 12 de junho de 2020, que altera a Resolução nº 472/2018 e entrou em vigor em 1º de julho de 2020, é a seguinte:

Da Infração Administrativa De Natureza Continuada

Art. 37-A. Poderá ser caracterizada infração administrativa de natureza continuada a prática, pelo **mesmo regulado, de mais de uma ação ou omissão que configurem infração administrativa de natureza idêntica, apuradas em uma mesma oportunidade fiscalizatória.**

Parágrafo único. Será afastada a caracterização da infração continuada quando constatada a existência de prática ou circunstância que evidencie violação, pelo agente infrator, ao dever de lealdade e boa-fé que rege as relações entre administrado e Administração.

Art. 37-B. Caracterizada a natureza continuada das condutas infracionais, nos termos do artigo antecedente, **será aplicada multa, considerando-se o patamar médio da tabela constante na Resolução específica vigente à época da infração, calculada de acordo com a seguinte fórmula:**

Valor total da multa = valor da multa unitária * quantidade de ocorrências 1/f

Em que a variável "f" assume um dos seguintes valores:

f1 = 1,85 quando não verificada qualquer circunstância descrita nos incisos I a V do §2o do art. 36.

f2 = 1,5 quando verificada ao menos uma das circunstâncias descrita nos incisos I a V do §2o do art. 36.

f3 = 1,15 quando verificadas, cumulativamente, as circunstâncias descritas no inciso III e no inciso IV do §2o do art. 36.

§ 1o A verificação de cada circunstância descrita nos incisos I a III do §1o do art. 36 ensejará o acréscimo de 0,15 ao valor da variável f a ser aplicada.

§2o Valores diferentes de f1, f2 e f3 poderão ser definidos em Resolução específica que disciplina a matéria objeto da autuação." (NR)

4.6. Conforme visto acima, estando diante de 740 (setecentas e quarenta) condutas **que configuram infração idêntica** (mesmo enquadramento e ementa infracional) e foram apuradas na **mesma oportunidade fiscalizatória** (descritas no mesmo auto de infração). Assim, vislumbra-se a incidência do critério de dosimetria trazido pela Resolução 566/2020. Vale destacar que a referida Resolução é expressa em seu art. 2º que *"terá aplicabilidade imediata a todos os processos administrativos sancionadores em que não tenha ocorrido o trânsito em julgado administrativo"*, como é o caso.

4.7. No entanto, primeiramente, há de se abordar a questão de dosimetria do caso.

4.8. Para o reconhecimento da circunstância atenuante prevista no artigo 22, § 1º, inciso I da Resolução ANAC nº 25/2008 - o reconhecimento da prática da infração - entende-se, conforme determinado pela Diretoria Colegiada na Súmula Administrativa nº 001/2019, publicada no Diário Oficial da União de 30/5/2019, que tal atenuante é compatível somente com a apresentação de explicações do contexto fático ou arguição de questões meramente processuais e incompatível com a apresentação de argumentos contraditórios. No caso em tela, a Autuada faz defesa de mérito ao longo de todo o processo, portanto, **entendo inaplicável tal atenuante.**

4.9. Quanto à aplicação de atenuante com base no fundamento no inciso II do §1º do art. 22 da Resolução ANAC nº 25/2008 - adoção voluntária de providências eficazes para evitar ou amenizar as consequências da infração - entendo que a Interessada não demonstrou, nos autos, ter adotado voluntariamente qualquer providência eficaz para amenizar as consequências da infração. Repare-se que nenhuma medida que configure um dever pode ser fundamento para a aplicação dessa atenuante. **Assim, essa hipótese deve ser afastada.**

4.10. Para a análise da circunstância atenuante prevista no artigo 22, § 1º, inciso III da Resolução ANAC nº 25/2008 - a inexistência de aplicação de penalidades no último ano - é necessária pesquisa para identificar a eventual existência de sanção aplicada ao ente regulado no período de um ano.

4.11. Em pesquisa no Sistema Integrado de Gestão de Créditos – SIGEC dessa Agência, ora anexada a essa análise (SEI 4562624), ficou demonstrado que há penalidade anteriormente aplicada à Autuada nessa situação (crédito de multa nº 639381130) qual seja, aplicação de penalidade em definitivo referente à fato ocorrido dentro dos 12 meses anteriores aos fatos que deram origem às infrações ora em análise. **Portanto, afasta-se essa circunstância atenuante.**

4.12. Quanto à existência de circunstâncias agravantes, **não se vê nos autos**, qualquer elemento que configure as hipóteses previstas no § 2º do artigo 22 da Resolução ANAC nº 25/2008.

4.13. Dessa maneira, considerando a inexistência de circunstâncias atenuantes ou agravantes aplicáveis ao caso e dado que a multa deve ser aplicada considerando-se o patamar médio da tabela constante na Resolução específica vigente à época da infração, nos termos do art. 37-B da Resolução nº 566/2020, ou seja, R\$ 7.000,00 (sete mil reais), o fator f foi calculado em **1,85**, resultando no seguinte valor de multa: **R\$ 248.905,28 (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e cinco reais e vinte e oito centavos)**, conforme demonstrado abaixo:

TABELA PARA "FATOR"	Sem atenuante	1 atenuante	2 atenuantes	3 atenuantes
Sem agravantes	1,85	2	2,15	2,3
Ao menos 1 agravante	1,5	1,65	1,8	1,95
Presença: Risco/Vantagem	1,15	1,3	1,45	1,6
CÁLCULO DO VALOR DOSADO (R\$) VALOR DOSADO = [valor base] x [Fator √ (Σ condutas)] VALOR DOSADO = 7.000,00 x [1,85 √ 740] VALOR DOSADO = R\$ 248.905,28				

4.14. Por tudo o exposto, entendo que deva ser reduzida a sanção aplicada pela primeira instância administrativa para o valor de **R\$ 248.905,28 (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e cinco reais e vinte e oito centavos)**, por força da aplicação do critérios de dosimetria de infração continuada prevista na Resolução nº 566, de 12 de junho de 2020

5. CONCLUSÃO

5.1. Pelo exposto na integralidade desta análise, voto por conhecer e **DAR PROVIMENTO PARCIAL** ao recurso, **REDUZINDO** a multa aplicada em Primeira Instância Administrativa para o valor de **R\$ 248.905,28 (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e cinco reais e vinte e oito centavos)**, por força da aplicação do critérios de dosimetria de infração continuada prevista na Resolução nº 566, de 12 de junho de 2020, em desfavor de **TAM LINHAS AÉREAS S.A.**, pela operação da aeronave PR-MHT, em 740 (setecentos e quarenta) voos, nas datas elencadas na tabela inaugural, com a pane nº AE028559 em aberto, sem evidenciar execução de ação de manutenção adequada para solucionar a pane reportada ou mesmo referência à dado técnico que permitisse a liberação da aeronave para voo, em afronta ao art. 302, inciso III, alínea "e" da Lei 7.565 de 19/12/1986 c/c os requisitos 121.153(a) (2) e 121.363 (a) (1) e (2) do RBAC 121.

5.2. É o voto.



Documento assinado eletronicamente por **Thais Toledo Alves, Analista Administrativo**, em 14/08/2020, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **4415541** e o código CRC **EA04D352**.

SEI nº 4415541



Superintendência de Administração e Finanças - SAF
Gerência Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade - GPOF

Impresso por: [ANAC\ana.fernandes](#)

Data/Hora: 12-09-2017 10:46:04

Dados da consulta Consulta

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: TAM LINHAS AEREAS S/A

Nº ANAC: 30000054127

CNPJ/CPF: 02012862000160

☒ CADIN: Não

Div. Ativa: Não

Tipo Usuário: Integral

☒ UF: SP

Receita	NºProcesso	Processo SIGAD	Data Vencimento	Data Infração	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Chave	Situação	Valor Débito (R\$)
2081	639381130	00058006315201328	17/02/2017	20/12/2012	R\$ 7.000,00	15/02/2017	7.000,00	7.000,00		PG	0,00
Total devido em 12-09-2017 (em reais):											0,00

Legenda do Campo Situação

DC1 - Decidido em 1ª instância mas ainda aguardando ciência	PU3 - Punido 3ª instância
PU1 - Punido 1ª Instância	IT3 - Punido pq recurso em 3ª instância foi intempestivo
RE2 - Recurso de 2ª Instância	RAN - Processo em revisão por iniciativa da ANAC
ITD - Recurso em 2ª instância intempestivo, mas ainda aguardando ciência do infrator	CD - CADIN
DC2 - Decidido em 2ª instância mas aguardando ciência	EF - EXECUÇÃO FISCAL
DG2 - Deligências por iniciativa da 2ª instância	PP - PARCELADO PELA PROCURADORIA
CAN - Cancelado	GPE - GARANTIA DA EXECUÇÃO POR PENHORA REGULAR E SUFICIENTE
PU2 - Punido 2ª instância	SDE - SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE POR DEPÓSITO JUDICIAL
IT2 - Punido pq recurso em 2ª foi intempestivo	SDJ - SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE POR DECISÃO JUDICIAL
RE3 - Recurso de 3ª instância	GDE - Garantia da Execução por Depósito Judicial
ITT - Recurso em 3ª instância intempestivo, mas ainda aguardando ciência do infrator	PC - PARCELADO
IN3 - Recurso não foi admitido a 3ª instância	PG - Quitado
AD3 - Recurso admitido em 3ª instância	DA - Dívida Ativa
DC3 - Decidido em 3ª instância mas aguardando ciência	PU - Punido
DG3 - Deligências por iniciativa da 3ª instância	RE - Recurso
RVT - Revisto	RS - Recurso Superior
RVS - Processo em revisão por iniciativa do interessado	CA - Cancelado
INR - Revisão a pedido ou por iniciativa da anac não foi admitida	PGDJ - Quitado Depósito Judicial Convertido em Renda

Tela Inicial Imprimir Exportar Excel



VOTO

PROCESSO: 00065.002728/2015-14

INTERESSADO: TAM - LINHAS AÉREAS S.A.

Nos termos do art. 13 da Instrução Normativa n° 135, de 28 de fevereiro de 2019, profiro meu voto nos seguintes termos:

I - Acompanho, **EM PARTE**, o voto da relatora, Voto JULG ASJIN (SEI 4415541), o qual **DEU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso, REDUZINDO** o valor da multa aplicada pela autoridade competente de primeira instância administrativa para o valor de **R\$ 248.905,28 (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e cinco reais e vinte e oito centavos)**, por força da aplicação do critérios de dosimetria de infração continuada prevista na Resolução n° 566, de 12 de junho de 2020, em desfavor de **TAM LINHAS AÉREAS S.A.**, pela operação da aeronave PR-MHT, em 740 (setecentos e quarenta) voos com a pane n° AE028559 em aberto, sem evidenciar execução de ação de manutenção adequada para solucionar a pane reportada ou mesmo referência à dado técnico que permitisse a liberação da aeronave para voo, em afronta ao art. 302, inciso III, alínea "e" da Lei 7.565 de 19/12/1986 c/c os requisitos 121.153(a) (2) e 121.363 (a) (1) e (2) do RBAC 121.

II - Concorde com a aplicação do critério de infração continuada da Res. 566/2020 e acompanho, também, o entendimento de manutenção da sanção pela materialidade amplamente caracterizada ao longo do feito, conforme fundamentado no voto-relator. Penso diferente no tocante à inexistência de agravantes no caso, o que impacta o valor final da dosimetria continuada. Vejamos.

III - Os autos mostram que foram operados **740 voos da aeronave PR-MHT com pane no sistema de pressurização (período de 13/06/2013 até 13/10/2013)**. Em 13/06/2013 foi aberto o item AE028559 para a aeronave PR-MHT, que dispõe sobre vazamento de pressurização, conforme segue: "VAZAMENTO DE PRESSURIZAÇÃO DA PORTA 2R".

IV - O Relatório de Fiscalização n° 1/2015/GTAR-RJ/GAEM/GGAC/SAR (fls. 14/17v) demonstra de forma minuciosa que as ações de manutenção executadas pela Autuada, desde o dia 13/06/2013 (abertura da pane) até o dia 14/10/2013 (encerramento da pane) foram deficientes, pois não foram evidenciados dados técnicos que permitissem a liberação da aeronave para voo. Acrescenta, ainda, que essas ações não estavam de acordo com a legislação e não garantiam a aeronavegabilidade da aeronave. **Enxergo como grave** o fato de a Recorrente não executar as manutenções de sua aeronave conforme instruções técnicas contidas no Manual de Manutenção do fabricante ou nas instruções para aeronavegabilidade continuada preparadas pelo fabricante ou outros métodos, técnicas e práticas aceitáveis pela ANAC. O que se vê do conteúdo do relatório de pane n° AE028559 é que não há citação do procedimento de inspeção e manutenção aprovado pelo fabricante. Como bem colocado na decisão de primeira instância *"a Autuada omitiu-se a seguir o devido procedimento do Manual de*

Resolução de Panes da aeronave e utilizou-se de julgamento próprio para o tratamento da pane constatada, sem o amparo de qualquer dado técnico aceitável, sendo este em desacordo com o manual de manutenção da aeronave."

V - Não apenas isso. Atentemos a outros elementos:

1. Volume 1 Parte 1 (1401183) - Fls. 16 - 4 ° parágrafo: *"A resposta da empresa não foi considerada satisfatória. O vazamento de pressurização é um **perigo latente já conhecido da empresa e que pode acarretar em riscos à segurança da operação**. A liberação da aeronave deve ser realizada com base em dados técnicos aceitos ou aprovados, e o problema de pressurização não pode aguardar uma eventual despressurização da aeronave para ser corrigido."*
2. Volume 1 Parte 1 (1401183) - Fls. 16v - 4 ° parágrafo: *"A resposta da empresa não foi considerada satisfatória e a ANAC determina que os reportes referentes a vazamento de pressurização sejam encerrados com base em dados técnicos aceitos/aprovados e de acordo com a seção 121.709 do RBAC 121."* Enxergo aqui que a empresa não atende às recomendações da ANAC.
3. Volume 1 Parte (1401183) 1 - Fls. 17 - 1° parágrafo: *"Reiteramos a necessidade imediata de que os reportes referentes a vazamento de pressurização sejam encerrados ou postergados com base em dados técnicos aceitos/aprovados e de acordo com a seção 121.709 do RBAC 121, sendo considerada não aeronavegável no momento qualquer aeronave que esteja em voo com pendência relativa a vazamento de pressurização e liberada sem referência a dados técnicos aceitos/aprovados (...)".*

VI - Outra informação que entendo relevante é o tempo que passou entre a identificação do problema e a solução definitiva: 4 meses voando sem a adequada manutenção da pane relatada (vazamento de pressurização da porta 2R). A empresa não fez nada que garantisse a segurança de voo.

VII - Ademais, ao longo das comunicações entre a ANAC e a TAM, que por sinal foram extensas (de 25/05/2014 até 15/09/2014, ou seja: 4 meses), por meio dos FOP's (fls. 75 do Volume 1 – Parte III até fls. 134 do Volume 1, parte VI), a empresa insiste em se esquivar da infração, não avalia a causa raiz da ocorrência, nem se posiciona como fará para evitá-la.

VIII - Isso para **concluir que a conduta da recorrente implica na incidência de 1 (uma) agravante**: a do inc. IV, do art. 22, da Res. 25/2008 (vigente na época da ocorrência): "exposição ao risco da integridade física de pessoas".

IX - Assim, apesar de aderir quase na integralidade ao voto-relator, faço aparte ao item 4.12 para votar pela incidência da supracitadas agravante.

X - Pelo exposto, considerando-se a inexistência de circunstâncias atenuantes e considerando-se a incidência das circunstâncias agravantes de: IV - exposição ao risco da integridade física de pessoas ou da segurança de voo; o fator f foi calculado em 1,50, resultando no seguinte valor de multa: **R\$ 572.689,46 (quinhentos e setenta e dois mil seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos)**. **Defendo que este deva ser o valor final da sanção pecuniária a ser aplicada no caso em apreço**. Memória de cálculo abaixo:

TABELA PARA "FATOR"	Sem atenuante	1 atenuante	2 atenuantes	3 atenuantes
Sem agravantes	1,85	2	2,15	2,3
Ao menos um agravante	1,5	1,65	1,8	1,95
Presença: Risco/Vantagem	1,15	1,3	1,45	1,6

CÁLCULO DO VALOR DOSADO (R\$)

$$[\text{Valor Dosado}] = [\text{Valor Base}] \times \sqrt[\text{FATOR}]{[\Sigma \text{condutas}]}$$

SUBSTITUIR POR VALORES

TABELA PARA "FATOR"	Sem atenuante	1 atenuante	2 atenuantes	3 atenuantes
Sem agravantes	1,85	2	2,15	2,3
Ao menos um agravante	1,5	1,65	1,8	1,95
Presença: Risco/Vantagem	1,15	1,3	1,45	1,6

CÁLCULO DO VALOR DOSADO (R\$)

$$572.689,46 = 7.000,00 \times \sqrt[1,5]{740}$$

SUBSTITUIR POR NOME DAS VARIÁVEIS

XI - Embora com a aplicação do critério de dosimetria da infração continuada o valor da sanção pecuniária seja inferior ao aplicado em sede de primeira instância, o entendimento acima (incidência de agravante), caso prevaleça no presente caso, implica situação de gravame nos termos do parágrafo único do art. 64 da Lei 9784 de 1999, lei de processo administrativo:

Art. 64. O órgão competente para decidir o recurso poderá confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida, se a matéria for de sua competência.

Parágrafo único. Se da aplicação do disposto neste artigo puder decorrer gravame à situação do recorrente, este deverá ser cientificado para que formule suas alegações antes da decisão.

[destacamos]

XII - Assim deverá o interessado ser notificado sobre a possibilidade do gravame para, querendo, no prazo de 10 dias, apresentar as suas alegações (art. 44, §3o., da Res. 472/2018).

XIII - Assim, VOTO por:

- **NOTIFICAR o interessado sobre a possibilidade de gravame** - incidência da agravante do inc. IV, do art. 22, da Res. 25/2008 (vigente na época da ocorrência) "exposição ao risco da integridade física de pessoas" - para, querendo, apresentar suas alegações no prazo de 10 (dez) dias (art. 44, §3o., da Res. 472/2018), findos os quais o processo terá seguimento independente da manifestação do interessado que, com a aplicação do critério de dosimetria de infração continuada da Res. 566/2020, pode implicar na **REFORMA do valor** da multa aplicada em Primeira Instância Administrativa para **R\$ 572.689,46 (quinhentos e setenta e dois mil seiscientos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos)**, **por força da aplicação do critérios de dosimetria de infração continuada prevista na Resolução n° 566, de 12 de junho de 2020**, em desfavor de **TAM LINHAS AÉREAS S.A.**, pela operação da aeronave PR-MHT, em 740 (setecentos e quarenta) voos, nas datas elencadas na tabela inaugural, com a pane n° AE028559 em aberto, sem evidenciar execução de ação de manutenção adequada para solucionar a pane reportada ou mesmo

referência à dado técnico que permitisse a liberação da aeronave para voo, em afronta ao art. 302, inciso III, alínea "e" da Lei 7.565 de 19/12/1986 c/c os requisitos 121.153(a) (2) e 121.363 (a) (1) e (2) do RBAC 121.

BRUNO KRUCHAK BARROS

SIAPE 1629380

Presidente Turma Recursal – BSB

Assessor de Julgamento de Autos em Segunda Instância Substituto

¹Nomeações e designações:

(1) a Portaria 2.026, de 9 de agosto de 2016; (2) a Portaria nº 3.403, de 17 de novembro de 2016; (3) por meio da Portaria nº 2.828, de 20 de outubro de 2016; (4) Portaria nº 2.829 - da mesma data da anterior, e; (5) Portaria nº 3.059, de 30 de setembro de 2019



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Kruchak Barros, Presidente de Turma**, em 14/08/2020, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **4562852** e o código CRC **08EB76A6**.

SEI nº 4562852



VOTO

PROCESSO: 00065.002728/2015-14

INTERESSADO: TAM - LINHAS AÉREAS S.A.

Nos termos do art. 13 da Instrução Normativa nº 135, de 28 de fevereiro de 2019, profiro meu voto nos seguintes termos:

I - Semelhantemente ao Presidente da Turma Recursal, acompanho, **EM PARTE**, o voto da relatora, Voto JULG ASJIN (SEI 4415541), o qual **DEU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso, REDUZINDO** o valor da multa aplicada pela autoridade competente de primeira instância administrativa para o valor de **R\$ 248.905,28 (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e cinco reais e vinte e oito centavos)**, por força da aplicação do critérios de dosimetria de infração continuada prevista na Resolução nº 566, de 12 de junho de 2020, em desfavor de **TAM LINHAS AÉREAS S.A.**, pela operação da aeronave PR-MHT, em 740 (setecentos e quarenta) voos com a pane nº AE028559 em aberto, sem evidenciar execução de ação de manutenção adequada para solucionar a pane reportada ou mesmo referência à dado técnico que permitisse a liberação da aeronave para voo, em afronta ao art. 302, inciso III, alínea "e" da Lei 7.565 de 19/12/1986 c/c os requisitos 121.153(a) (2) e 121.363 (a) (1) e (2) do RBAC 121.

II - Concordo com a aplicação do critério de infração continuada da Res. 566/2020 e acompanho, também, o entendimento de manutenção da sanção pela materialidade amplamente caracterizada ao longo do feito, conforme fundamentado no voto-relator. Penso diferente no tocante à inexistência de agravantes no caso, o que impacta o valor final da dosimetria continuada. Vejamos.

III - Os autos mostram que foram operados **740 voos da aeronave PR-MHT com pane no sistema de pressurização (período de 13/06/2013 até 13/10/2013)**. Em 13/06/2013 foi aberto o item AE028559 para a aeronave PR-MHT, que dispõe sobre vazamento de pressurização, conforme segue: "VAZAMENTO DE PRESSURIZAÇÃO DA PORTA 2R".

IV - O Relatório de Fiscalização nº 1/2015/GTAR-RJ/GAEM/GGAC/SAR (fls. 14/17v) demonstra de forma minuciosa que as ações de manutenção executadas pela Autuada, desde o dia 13/06/2013 (abertura da pane) até o dia 14/10/2013 (encerramento da pane) foram deficientes, pois não foram evidenciados dados técnicos que permitissem a liberação da aeronave para voo. Acrescenta, ainda, que essas ações não estavam de acordo com a legislação e não garantiam a aeronavegabilidade da aeronave. **Enxergo como grave** o fato de a Recorrente não executar as manutenções de sua aeronave conforme instruções técnicas contidas no Manual de Manutenção do fabricante ou nas instruções para aeronavegabilidade continuada preparadas pelo fabricante ou outros métodos, técnicas e práticas aceitáveis pela ANAC. O que se vê do conteúdo do relatório de pane nº AE028559 é que não há citação do procedimento de inspeção e manutenção aprovado pelo fabricante. Como bem colocado na decisão de primeira

instância *"a Autuada omitiu-se a seguir o devido procedimento do Manual de Resolução de Panes da aeronave e utilizou-se de julgamento próprio para o tratamento da pane constatada, sem o amparo de qualquer dado técnico aceitável, sendo este em desacordo com o manual de manutenção da aeronave."*

V - Não apenas isso. Atenemos a outros elementos:

1. Volume 1 Parte 1 (1401183) - Fls. 16 - 4º parágrafo: *"A resposta da empresa não foi considerada satisfatória. O vazamento de pressurização é um **perigo latente já conhecido da empresa e que pode acarretar em riscos à segurança da operação**. A liberação da aeronave deve ser realizada com base em dados técnicos aceitos ou aprovados, e o problema de pressurização não pode aguardar uma eventual despressurização da aeronave para ser corrigido."*
2. Volume 1 Parte 1 (1401183) - Fls. 16v - 4º parágrafo: *"A resposta da empresa não foi considerada satisfatória e a ANAC determina que os reportes referentes a vazamento de pressurização sejam encerrados com base em dados técnicos aceitos/aprovados e de acordo com a seção 121.709 do RBAC 121."* Enxergo aqui que a empresa não atende às recomendações da ANAC.
3. Volume 1 Parte 1 (1401183) 1 - Fls. 17 - 1º parágrafo: *"Reiteramos a necessidade imediata de que os reportes referentes a vazamento de pressurização sejam encerrados ou postergados com base em dados técnicos aceitos/aprovados e de acordo com a seção 121.709 do RBAC 121, sendo considerada não aeronavegável no momento qualquer aeronave que esteja em voo com pendência relativa a vazamento de pressurização e liberada sem referência a dados técnicos aceitos/aprovados (...)".*

VI - Outra informação que entendo relevante é o tempo que passou entre a identificação do problema e a solução definitiva: 4 meses voando sem a adequada manutenção da pane relatada (vazamento de pressurização da porta 2R). A empresa não fez nada que garantisse a segurança de voo.

VII - Ademais, ao longo das comunicações entre a ANAC e a TAM, que por sinal foram extensas (de 25/05/2014 até 15/09/2014, ou seja: 4 meses), por meio dos FOP's (fls. 75 do Volume 1 – Parte III até fls. 134 do Volume 1, parte VI), a empresa insiste em se esquivar da infração, não avalia a causa raiz da ocorrência, nem se posiciona como fará para evitá-la.

VIII - Isso para **concluir que a conduta da recorrente implica na incidência de 1 (uma) agravante**: a do inc. IV, do art. 22, da Res. 25/2008 (vigente na época da ocorrência): "exposição ao risco da integridade física de pessoas".

IX - Assim, apesar de aderir quase na integralidade ao voto-relator, faço aparte ao item 4.12 para votar pela incidência da supracitadas agravante.

X - Pelo exposto, considerando-se a inexistência de circunstâncias atenuantes e considerando-se a incidência das circunstâncias agravantes de: IV - exposição ao risco da integridade física de pessoas ou da segurança de voo; o fator f foi calculado em 1,50, resultando no seguinte valor de multa: **R\$ 572.689,46 (quinhentos e setenta e dois mil seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos)**. **Defendo que este deva ser o valor final da sanção pecuniária a ser aplicada no caso em apreço.** Memória de cálculo abaixo:

TABELA PARA "FATOR"	Sem atenuante	1 atenuante	2 atenuantes	3 atenuantes
Sem agravantes	1,85	2	2,15	2,3
Ao menos um agravante	1,5	1,65	1,8	1,95
Presença: Risco/Vantagem	1,15	1,3	1,45	1,6

CÁLCULO DO VALOR DOSADO (R\$)

$$[\text{Valor Dosado}] = [\text{Valor Base}] \times \sqrt{[\text{FATOR}][\Sigma \text{condutas}]}$$

SUBSTITUIR POR VALORES

TABELA PARA "FATOR"	Sem atenuante	1 atenuante	2 atenuantes	3 atenuantes
Sem agravantes	1,85	2	2,15	2,3
Ao menos um agravante	1,5	1,65	1,8	1,95
Presença: Risco/Vantagem	1,15	1,3	1,45	1,6

CÁLCULO DO VALOR DOSADO (R\$)

$$572.689,46 = 7.000,00 \times \sqrt{1,5 \cdot 740}$$

SUBSTITUIR POR NOME DAS VARIÁVEIS

XI - Embora com a aplicação do critério de dosimetria da infração continuada o valor da sanção pecuniária seja inferior ao aplicado em sede de primeira instância, o entendimento acima (incidência de agravante), caso prevaleça no presente caso, implica situação de gravame nos termos do parágrafo único do art. 64 da Lei 9784 de 1999, lei de processo administrativo:

Art. 64. O órgão competente para decidir o recurso poderá confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida, se a matéria for de sua competência.

Parágrafo único. Se da aplicação do disposto neste artigo puder decorrer gravame à situação do recorrente, este deverá ser cientificado para que formule suas alegações antes da decisão.

[destacamos]

XII - Assim deverá o interessado ser notificado sobre a possibilidade do gravame para, querendo, no prazo de 10 dias, apresentar as suas alegações (art. 44, §3o., da Res. 472/2018).

XIII - Assim, VOTO por:

- **NOTIFICAR o interessado sobre a possibilidade de gravame** - incidência da agravante do inc. IV, do art. 22, da Res. 25/2008 (vigente na época da ocorrência) "**exposição ao risco da integridade física de pessoas**" - para, querendo, apresentar suas alegações no prazo de 10 (dez) dias (art. 44, §3o., da Res. 472/2018), findos os quais o processo terá seguimento independente da manifestação do interessado que, com a aplicação do critério de dosimetria de infração continuada da Res. 566/2020, **pode** implicar na **REFORMA do valor** da multa aplicada em Primeira Instância Administrativa para **R\$ 572.689,46 (quinhentos e setenta e dois mil seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos)**, **por força da aplicação do critérios de dosimetria de infração continuada prevista na Resolução nº 566, de 12 de junho de 2020**, em desfavor de **TAM LINHAS AÉREAS S.A.**, pela operação da aeronave PR-MHT, em 740 (setecentos e quarenta) voos, nas datas elencadas na tabela inaugural, com a pane nº AE028559 em aberto, sem evidenciar execução de ação de manutenção adequada para solucionar a pane reportada ou mesmo referência à dado técnico que permitisse a liberação da aeronave para voo, em afronta ao art. 302,

inciso III, alínea "e" da Lei 7.565 de 19/12/1986 c/c os requisitos 121.153(a) (2) e 121.363 (a) (1) e (2) do RBAC 121.

RODRIGO CAMARGO CASSIMIRO
SIAPE 1624880
Membro Julgador da Turma Recursal – BSB

¹Nomeações e designações:

(1) a Portaria 2.026, de 9 de agosto de 2016; (2) a Portaria nº 3.403, de 17 de novembro de 2016; (3) por meio da Portaria nº 2.828, de 20 de outubro de 2016; (4) Portaria nº 2.829 - da mesma data da anterior, e; (5) Portaria nº 3.059, de 30 de setembro de 2019



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Camargo Cassimiro, Técnico(a) em Regulação de Aviação Civil**, em 14/08/2020, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **4656865** e o código CRC **B6819AE7**.

SEI nº 4656865



CERTIDÃO

Brasília, 14 de agosto de 2020.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO EM SEGUNDA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

510ª SESSÃO DE JULGAMENTO DA ASJIN

Processo: 00065.002728/2015-14

Interessado: TAM LINHAS AEREAS S/A. - LATAM AIRLINES BRASIL

Auto de Infração: 00015/2015, de 07/01/2015

Crédito de multa: 663296183 (e demais, se enumerados nos autos)

Membros Julgadores ASJIN:

- Bruno Kruchak Barros - SIAPE 1629380 - Portaria nº 2026/2016 - Presidente Turma Recursal – BSB
- Thaís Toledo Alves - SIAPE 1579629 - Portaria ANAC nº 453/DIRP/2017.
- Rodrigo Camargo Cassimiro – SIAPE 1624880 - Portaria nº 845, de 13/03/2017 - Membro Julgador

1. Certifico que a Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância - ASJIN da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, ao apreciar o presente processo na sessão em epígrafe, proferiu a seguinte decisão em segunda instância administrativa:

2. A ASJIN, por maioria, decidiu por:

I - **NOTIFICAR o interessado sobre a possibilidade de gravame** - incidência da agravante do inc. IV, do art. 22, da Res. 25/2008 (vigente na época da ocorrência) "**exposição ao risco da integridade física de pessoas**" - para, querendo, apresentar suas alegações no prazo de 10 (dez) dias (art. 44, §3o., da Res. 472/2018), findos os quais o processo terá seguimento independente da manifestação do interessado que, com a aplicação do critério de dosimetria de infração continuada da Res. 566/2020, **pode** implicar na **REFORMA do valor** da multa aplicada em Primeira Instância Administrativa para **R\$ 572.689,46 (quinhentos e setenta e dois mil seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos), por força da aplicação do critérios de dosimetria de infração continuada prevista na Resolução nº 566, de 12 de junho de 2020,** em desfavor de **TAM LINHAS AÉREAS S.A.**, pela operação da aeronave PR-MHT, em 740 (setecentos e quarenta) voos, nas datas elencadas na tabela inaugural, com a pane nº AE028559 em aberto, sem evidenciar execução de ação de manutenção adequada para solucionar a pane reportada ou mesmo referência à dado técnico que permitisse a liberação da aeronave para voo, em afronta ao art. 302, inciso III, alínea "e" da Lei 7.565 de 19/12/1986 c/c

os requisitos 121.153(a) (2) e 121.363 (a) (1) e (2) do RBAC 121.

3. Vencido o voto relator.



Documento assinado eletronicamente por **Thais Toledo Alves, Analista Administrativo**, em 14/08/2020, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Camargo Cassimiro, Técnico(a) em Regulação de Aviação Civil**, em 14/08/2020, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Kruchak Barros, Presidente de Turma**, em 18/08/2020, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **4657246** e o código CRC **279CC5B6**.